

# RELATÓRIO | META 05

---

Sistema Sinajuve

## **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*Jair Messias Bolsonaro*

## **VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

*Hamilton Mourão*

## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

*Marcos Cesar Pontes*

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações

### **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

*Cecília Leite Oliveira*

Diretora

*Reginaldo de Araújo Silva*

Coordenação de Administração – COADM

*Gustavo Saldanha*

Coordenação de Ensino e Pesquisa, Ciência  
e Tecnologia da Informação – COEPPE

*José Luis dos Santos Nascimento*

Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e  
Avaliação – COPAV

*Anderson Itaborahy*

Coordenador-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento  
de Novos Produtos – CGNP

*Bianca Amaro de Melo*

Coordenadora-Geral de Pesquisa e Manutenção  
de Produtos Consolidados – CGPC

*Tiago Emmanuel Nunes Braga*

Coordenador-Geral de Tecnologias de Informação e  
Informática – CGTI

*Milton Shintaku*

Coordenador de Tecnologia para Informação – COTEC

# RELATÓRIO | META 05

---

Sistema Sinajuve



Coordenação de Tecnologia  
para Informação (COTEC)

Brasília  
2021

## **COORDENAÇÃO DO PROJETO ESTUDO PARA SISTEMATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE JUVENTUDE (SINAJUVE)**

### **Milton Shintaku**

*Coordenador de Tecnologia para Informação (COTEC/Ibict)*

#### **Organizadores**

Déborah de Sousa Mendes Santos  
Frederico Ramos Oliveira  
Guilherme Enéas Vaz Silva  
Ingrid Torres Schiessl  
Ítalo Barbosa Brasileiro  
Janinne Barcelos de Moraes Silva  
Lucas ngelo Silveira  
Lucas Rodrigues Costa  
Marcelo Takatsu  
Nuielle Cristine de Medeiros da Silva  
Patrícia Versiani Cintra Soares Ferreira  
Rafael Fernandez Gomes  
Raissa da Veiga de Menêses  
Rebeca dos Santos de Moura  
Rodrigo Ribeiro Gurgel do Amaral  
Thiago Cervo de Barros  
Milton Shintaku e Valéria Paiva

Elias Suaiden  
Erick Oliveira Alves de Souza  
Fernando Costa Gomes  
Frederico Ramos Oliveira  
Gabriela Chaves de Sant'Anna Gomes  
Grazielly Conceição Lima  
Guilherme Enéas Vaz Silva  
Gustavo Henrique Lobo da Gama  
Hércules Rodrigues de Almeida  
Ingrid Torres Schiessl  
Ítalo Barbosa Brasileiro  
Janinne Barcelos de Moraes Silva  
Jaqueline Rodrigues de Jesus  
Jayme Felix Cardoso Neto  
João Francisco Londe dos Santos  
João Mateus Lima de Sousa  
Jordana Peres Padovani  
José Wilson da Costa  
Larissa Alberto de Lima Castro  
Leslie Miho Nobayashi  
Lucas Angelo da Silveira  
Lucas Rodrigues Costa  
Marcelle Costal de Castro dos Santos  
Marcelo Takatsu  
Marcelo Votto Texeira  
Marcia Liz da Silva  
Marcio Antonio Magalhães Canedo  
Maria de Lourdes de Almeida Silva  
Maria Heldaiva Bezerra Pinheiro  
Mariana Lozzi Teixeira  
Mariela Norma Muruga

Melquisedeque Santana de Souza  
Michelle Conceição Stephanou  
Milton Shintaku  
Natasha Teles Araujo  
Nuielle Cristine de Medeiros da Silva  
Patrícia Versiani Cintra Soares Ferreira  
Pedro Henrique Arcain Ricetto  
Pedro Henrique dos Santos Alves  
Rafael Fernandez Gomes  
Rafael Teixeira de Souza  
Raissa da Veiga de Menêses  
Raquel Magalhães Cabral  
Rebeca dos Santos de Moura  
Ricardo Crisafulli Rodrigues  
Rodrigo Ribeiro Gurgel do Amaral  
Rômulo Pereira Vasconcelos Kiffer  
Ronnie Fagundes de Brito  
Samuel Jonathan de Lima Bastos  
Thiago Cervo de Barros  
Verônica da Silva Vidal  
Victor Michel Souza e Silva  
Victoria Argeu Gonçalves

#### **Pesquisadores**

Andréia Crystina Silva Jardim  
Anne Olimpia Ferreira Porto  
Antonio Batista Reis  
Brasilina Passarelli  
Cristhiani Barbosa Arruda Celestino de Oliveira  
Davi Mancebo Coutinho Fernandes  
Déborah de Sousa Mendes Santos  
Diego de Souza Barreto  
Diego Leite Carvalho  
Dienifer Eichholz Drawanz

#### **EDITORIAL**

##### **Editoração**

Ingrid Torres Schiessl

#### **Capa e Projeto Gráfico**

Nuielle Cristine de Medeiros da Silva

Este Relatório de Técnico é um produto do Projeto de pesquisa sobre o Estudo para Sistematização e Desenvolvimento do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).

Ref. SNJ - Processo SEI no 01302.000288/2018-18

Ref. IBICT 0288/2018 - Processo SEI

Ref. FUNDEP 26658

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia ou do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>2. OBJETIVOS</b>	<b>6</b>
2.1 Objetivo Geral	6
2.2 Objetivo Específico	6
<b>3. RESULTADOS</b>	<b>6</b>
3.1 Requisitos levantados para o desenvolvimento do Sistema Sinajuve	7
3.2 Desenvolvimento do Sistema Sinajuve	9
3.2.1 Sistema de Adesão	10
3.2.2 Subsistema de Políticas Públicas	45
3.2.3 Mapa de Políticas Públicas	47
3.3 Resultados do estudo	51
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>52</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>52</b>

# 1. INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve) realiza o planejamento, a execução e a gestão de políticas públicas para os jovens brasileiros em distintos eixos de atuação. Previsto no Estatuto da Juventude - Lei 12.852/13 -, sua organização foi definida pelos decretos 9.306, de 15 de março de 2018, e 10.226, de 05 de fevereiro de 2020. Tais normativas ainda definiram critérios para adesão ao sistema, que reúne todos os entes federativos e as organizações da sociedade civil.

Nesse sentido, como previsto na Lei e em Decretos, a Secretaria Nacional da Juventude torna-se a coordenadora do sistema, cuja principal função é articular e organizar a promoção de políticas públicas de juventude com os estados e municípios. Para apoiar a implementação do Sinajuve, a SNJ firmou um Termo de Execução Descentralizado (TED) para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), voltado à promoção de ações para implementar o sistema informatizado.

Conforme o Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2018 em seu segundo parágrafo, alterado posteriormente pelo Decreto nº 10.226, de 05 de fevereiro de 2020, o Sinajuve requer adesão, por parte das unidades de juventude estaduais e municipais. Com isso, o Projeto de Pesquisa registrou, em seu plano de trabalho, a Meta 5 (nos planos de trabalho original e ajustado), voltada ao desenvolvimento de um sistema informatizado (Sistema Sinajuve) para apoio ao processo de adesão (Quadro 1).

Quadro 1 - Apresentação da Meta 5 nos planos original e ajustado

META	ATIVIDADE		INDICADOR	PRAZO
5 - Original	Sistema Sinajuve		Sistema SINAJUVE Disponível	12 meses
5 - Ajustada	Sistema Sinajuve	Requisitos iniciais para adesão	Relatório de requisitos	fev20
		Primeira versão da adesão	Subsistema disponível	dez19
		Versão final do subsistema de adesão	subsistema ajustado	ago20

Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Originalmente foram pensadas duas metas para o sistema Sinajuve: Meta 4, para o levantamento de requisitos, e Meta 5, para o sistema em si. Posteriormente, tudo foi agregado à Meta 5, que foi ajustada, visto que os requisitos orientam o desenvolvimento do sistema. De qualquer forma, o Sistema Sinajuve é uma meta do projeto voltada à formalização da adesão das unidades de juventude ao sistema.

## 2. OBJETIVO

### 2.1 Objetivo Geral

Descrever a implantação do Sistema Sinajuve, como disposto nos Decretos.

### 2.2 Objetivo Específico

- Apresentar os requisitos levantados para o desenvolvimento do Sistema Sinajuve;
- Descrever o desenvolvimento do Sistema Sinajuve, com todos os seus elementos;
- Apresentar os resultados do estudo.

## 3. RESULTADOS

Desde o início do projeto, foram efetuados exames minuciosos sobre o Sinajuve voltados à criação do Sub-sistema de Adesão. As metas iniciais, em grande parte, apoiam o processo de adesão, ou, pelo menos,

envolvem elementos a serem estudados e implementados. Vale pontuar que, como todo projeto de pesquisa, as ações do projeto Sinajuve são baseadas em previsões bem planejadas, propostas de forma ampla e ajustada, conforme os estudos avançam.

Por meio da Meta 1, identificada com a publicação do livro **Sistema Nacional de Juventude: uma gestão conectada e interativa**, foi possível apresentar conceitos sobre o sistema, resultado dos estudos iniciais, que apoiaram o entendimento do Sinajuve. Esses conceitos serviram de embasamento teórico para muitas das ações seguintes. A obra ainda foi estrategicamente adequada à disseminação do sistema para gestores de juventude no país.

Na Meta 2, o relato do Encontro Nacional de Gestores Estaduais e Distrital de Juventude, ocorrido em abril de 2019, foi outra ação estratégica na implementação do Sinajuve. Nesse evento também tomou palco uma oficina sobre o Sinajuve, com coleta de informações para levantamento de requisitos para o sistema informatizado. Entretanto, por ser um programa novo, os requisitos levantados não contribuíram significativamente para definir a Adesão. Ainda assim, apoiaram alguns desenvolvimentos do Portal do Sinajuve e permitiram compreender as expectativas dos gestores em relação à SNJ. Desse modo, o encontro e a oficina foram bem-sucedidos na estratégia de divulgação do sistema.

O Portal de Juventude, um dos primeiros resultados de pesquisa, funciona como um agregador ao ecossistema do Sinajuve, com vários subsistemas que o apoiam, incluindo o Subsistema de Adesão. O Subsistema de Adesão, ou Sistema Sinajuve, é acessado por meio do portal, compartilhando a funcionalidade de identificação, de forma integrada, mesmo com a manutenção da compartimentação entre os diversos subsistemas.

Os decretos que dispõem sobre o Sinajuve foram os documentos que orientaram a definição do subsistema e seus requisitos. A SNJ também contribuiu, indicando requisitos que foram primordiais para o desenvolvimento e a validação do sistema. Assim, o Subsistema de Adesão fundamentou-se nos decretos, mas também nos requisitos fornecidos pela SNJ, atendendo à necessidade de informação do cadastramento das unidades de juventude, à metodologia de trabalho adotada e a outras demandas. Nesse sentido, a servidora Luciana Alves de Lima colaborou intensamente.

O Sistema Sinajuve, Subsistema de Adesão, contempla as atividades de Cadastramento das Unidades de Juventude, Avaliação da Adesão e Acompanhamento das Adesões. Todas essas ações são atendidas por um sistema informatizado, acessível por meio do Portal do Sinajuve, a partir de módulos que atendem aos diferentes usuários que acessam o sistema, executando atividades específicas.

O cadastramento para a adesão é efetuado por intermédio do preenchimento de formulários, um para cada tipo de unidade de juventude. Cabe destacar que, segundo o Estatuto da Juventude e os decretos supracitados, órgãos de governo, conselhos e sociedade civil podem aderir ao Sinajuve. Dessa maneira, requereu-se do sistema a implementação de formulários de cadastramento diferentes. Assim, a adesão tem início com o cadastramento mediante preenchimento dos formulários, passando, depois, pela avaliação e pelo acompanhamento por parte da SNJ, que pode verificar sua adequação.

### **3.1 Requisitos levantados para o desenvolvimento do Sistema Sinajuve**

O primeiro levantamento de unidades de juventude no âmbito do projeto de pesquisa se deu em 2019 e tinha como meta a identificação de entidades que pudessem participar do Sinajuve. No entanto, poucos órgãos estaduais responderam à convocação e uma porcentagem ainda menor de municípios o fizeram, de modo que se decidiu pela adoção de outros procedimentos metodológicos. Surgiu, então, a demanda por um formulário que seria divulgado pela SNJ e que serviria como instrumento para coleta de dados sobre unidades de juventude e sua posterior adesão no sistema. Observe-se que, naquele momento, a secretaria não dispunha de um cadastro unificado e atualizado de órgãos governamentais e entidades civis que atendem à juventude nos âmbitos estadual e municipal.

A fim de estabelecer os dados a serem coletados pelo formulário, o Ibict solicitou à SNJ uma indicação de requisitos para a adesão, bem como informações a serem solicitadas às unidades de juventude. No entanto, considerando que não existia até então normativa legal – estabelecida por meio de decreto ou portaria – que definisse os critérios de adesão ao Sinajuve, a Secretaria não respondeu a tal demanda.

A equipe do Ibict então apresentou uma proposta inicial de formulário, produzida a partir de pesquisa em outros cadastros nacionais e do apoio da equipe jurídica do projeto. Esse esboço do formulário, em que constavam dados a serem captados para o cadastro, foi aprovado pela SNJ.

Naquele contexto, tratava-se de um único tipo de cadastro, sem que houvesse distinção por tipo de pessoa jurídica, como mostrado no Quadro 2. O planejamento do sistema era, assim, simplificado: uma página de cadastro de unidades de juventude, outra para o acompanhamento das inscrições por parte do gestor desse órgão e um ambiente para visualização dos cadastros. Esse último seria acessível apenas para a SNJ, que confirmaria as inscrições e apagaria eventuais cadastros inválidos. Como o esboço do formulário havia sido aprovado, a equipe do Ibict iniciou o desenvolvimento do protótipo do sistema.

Quadro 2 - Versão inicial dos campos apresentados no formulário de cadastro

INDICADOR	PRAZO
Documento de criação do organismo gestor, que poderá ser institucionalizado através de decreto ou projeto de lei;	Arquivo PDF
Portaria de nomeação do/a gestor/a;	Arquivo PDF
Documento de criação do conselho.	Arquivo PDF
Nome da Unidade de Juventude	Campo de texto
Email da Unidade de Juventude	Campo de texto com verificação de e-mail
Natureza Jurídica da Unidade de Juventude	Campo de texto
Gestão da Unidade de Juventude	Elemento de seleção com duas opções: Estadual e Municipal
Área(s) de atuação da Unidade de Juventude	Elemento de seleção de múltipla escolha com as 11 áreas do estatuto da juventude
Unidade orçamentária responsável	Campo de texto
Telefone da Unidade	Campo de texto
Website da Unidade de Juventude	Campo de texto com verificação de website
Estado da Unidade de Juventude	Elemento de seleção com 27 opções: os Estados e o Distrito Federal
Cidade da Unidade de Juventude	Campo de texto
Endereço da Unidade de Juventude	Campo de texto
Complemento da Unidade de Juventude	Campo de texto
Número da Unidade de Juventude	Campo de texto
CEP da Unidade de Juventude	Campo de texto
Descrição da Unidade de Juventude	Campo de texto

Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Em reuniões subsequentes, contudo, a SNJ apontou a necessidade de um cadastro separado para a personalidade jurídica da unidade de juventude. Segundo a secretaria, o sistema deveria comportar a adesão de organismos gestores estaduais e municipais, conselhos de juventude e organizações da sociedade civil. Ainda entendeu-se que era necessário instituir um tipo de usuário avaliador, cujo papel no sistema seria o de acompanhamento e avaliação do cadastro de unidades. Nesse contexto, as normativas legais para a adesão ao Sinajuve, que detalhariam os requisitos para a adesão - documentos necessários, tipo de unidades que poderiam se cadastrar - ainda não estavam definidas por intermédio de decreto ou portaria.

Considerando as novas orientações da SNJ, a equipe do projeto iniciou o desenvolvimento de um novo sistema, mais complexo do que o anterior: acesso por meio de *login* único, que serviria tanto ao cadastro como à navegação nos demais sistemas de informação do Sinajuve - Mapa de Políticas Públicas, Subsistema de Políticas Públicas, Sistema de Consultas Públicas e o Fórum da SNJ. Esse novo modelo garantia que, realizada a adesão,

a unidade de juventude não tivesse que se cadastrar em outros sistemas, de forma que sua inscrição inicial servisse para tanto. O desenvolvimento foi iniciado pelo subsistema de cadastro, que envolvia três áreas de cadastro distintas - uma para cada tipo de unidade de juventude - e a página de acompanhamento. Desenvolveu-se ainda a área de avaliação, na qual consta uma lista com os 27 estados e o Distrito Federal, indicando-se a quantidade de cadastros a serem avaliados em cada unidade da Federação.

Nesse contexto, diversas reuniões foram realizadas com a SNJ entre os meses de Março à Maio de 2020, encontros em que alterações no sistema foram solicitadas. Em um primeiro momento, estabeleceu-se que a adesão de organismos gestores estaduais e municipais estaria vinculada à de conselhos de juventude. O sistema, então, foi desenvolvido de modo que só era possível cadastrar um organismo gestor quando um conselho de juventude daquele mesmo governo realizasse a adesão. Ressalta-se que essa foi uma orientação da SNJ, prontamente atendida no desenvolvimento dos formulários.

Nas reuniões subsequentes, uma série de mudanças nos formulários seriam solicitadas pela secretaria, o que impactou amplamente o desenvolvimento do sistema e os testes de funcionalidade. A publicação do Decreto nº 10.226, em fevereiro de 2020, e de portaria específica do MMFDH garantiu a definição dos requisitos necessários ao termo de adesão, de maneira que as alterações no subsistema de cadastro pudessem ser definitivas e mais efetivas. Desse modo, os formulários foram desenvolvidos e testados, bem como passaram pela avaliação da secretaria.

Os campos necessários para cada formulário foram enviados pela Secretaria e serão detalhados na seção de resultados, a próxima deste relatório. Também foi requisitado que o campo de cidade não fosse um texto aberto e sim uma lista com os municípios do estado correspondente, para evitar erros no preenchimento dos formulários. Além disso, três telas foram adicionadas aos requisitos:

- Uma tela logo antes do início do formulário de cadastro, com um lembrete dos documentos que o responsável pela unidade de juventude deve apresentar;
- Uma tela de revisão de dados, que permite ao usuário inspecionar cada uma de suas respostas e facilmente voltar ao formulário caso queira editar alguma delas;
- Uma tela com o Termo e Declaração de Uso de Dados, Imagens e Informações, para conhecimento e consentimento do responsável.

A essa altura do projeto, vale pontuar que o andamento das reuniões entre o Ibict e a SNJ foi afetado pela deflagração da pandemia de Covid-19 no Brasil, resultando em algum prejuízo na articulação dos próximos passos. No entanto, o isolamento social em função das circunstâncias não impediu a realização de ajustes no subsistema de cadastro ou o atendimento às demandas da SNJ.

Em uma reunião da secretaria com o Ibict, apontou-se que a adesão de organismos gestores e conselhos de juventude não seria mais vinculada, como indicado inicialmente. Isso implicou no redesenho dos formulários e do sistema em si, que foi planejado considerando uma adesão vinculada. A arquitetura do sistema de adesão como um todo foi afetada, tendo sido prontamente revisada.

Feitas essas alterações, os testes do sistema foram realizados em Maio de 2020 e o sistema foi aprovado pela SNJ no início Junho de 2020, sendo utilizado para os primeiros cadastros. Quando os primeiros municípios realizaram sua adesão, no decorrer de Junho de 2020, foram encontrados pequenos problemas no sistema, que não haviam aparecido nos exaustivos testes de desenvolvimento. As alterações necessárias foram feitas, enquanto outras solicitações da Secretaria eram atendidas. Até o momento de escrita deste relatório, a equipe do projeto de pesquisa realiza testes no sistema continuamente, buscando eventuais bugs na programação e realizando sua correção, conforme necessário.

### **3.2 Desenvolvimento do Sistema Sinajuve**

A adoção de sistemas de informação para gerenciamento do fluxo informacional são pilares para o Sinajuve. A interlocução entre os mais diferentes atores é facilitada por meio de sistemas de apoio à decisão. Tais ferramentas são essenciais ao planejamento estratégico e à adoção de novas políticas de Juventude para a sociedade.

De acordo com o Plano Nacional de Juventude (LOZZI et al., 2019), o Sinajuve é constituído por três grandes sistemas para a tomada de decisão por parte dos gestores de Juventude: (i) Plataforma Virtual Interativa (Plavin); (ii) Cadastro Nacional das Unidades de Juventude (Cnuj); e (iii) Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação (Sima). Cada um desses sistemas é subdividido em vários outros sistemas desenvolvidos pela SNJ em parceria com o Ibict.

Figura 1 - Serviços do Sinajuve



Fonte: Página inicial do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

O Cadastro Nacional de Unidades de Juventude (Cnuj) consiste em uma ferramenta de gestão criada para reunir informações de todas as Unidades de Juventude que integram o Sinajuve. A base de dados agrega informações compostas por órgãos gestores de juventude e conselhos que atuam no âmbito do sistema. Os subsistemas que compõem o Cnuj estão condensados no Sistema de Adesão.

### 3.2.1 Sistema de Adesão

O sistema de Adesão ao Sinajuve é regido pelas portarias nº 13, de 23 de abril de 2020, e nº 1.149, de 24 de abril de 2020, bem como pelos Decretos nº 9.306, de 15 de março de 2018, e nº 10.226, de 2020. Ele compreende a adesão de três tipos de unidades de juventude: Organismos Gestores, Conselhos de Juventude e Organização da Sociedade Civil.

Assim, o sistema tem três formulários de entrada, acessíveis por qualquer usuário do portal Sinajuve. Uma vez aprovada a adesão pela equipe do Sinajuve, o sistema se conecta com o Mapa de Políticas Públicas e com o Subsistema de Políticas Públicas, realizando a integração dos serviços.

#### 3.2.1.1 Formulários de Adesão

A adesão ao Sistema Nacional da Juventude (Sinajuve) é um processo a ser efetuado de forma *on-line*, por meio da interface do portal do Sinajuve<sup>1</sup>. Para iniciar a inscrição, basta clicar na opção "Adesão", à esquerda do menu superior, que dá acesso à página de cadastro, como destacado (Figura 1).

Figura 2 - Menu superior do site do Sinajuve, destacando a opção de adesão.



Fonte: Página inicial do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

<sup>1</sup> Portal do Sinajuve. Disponível em: <https://sinajuve.ibict.br/>.

Ao clicar na opção de adesão, o sistema envia o usuário para a página de cadastro, que é iniciada com um breve resumo do que é o Sinajuve e das vantagens oferecidas aos signatários.

Figura 3 – Página de adesão e unidades no site do Sinajuve.

**CADASTRO NACIONAL DAS UNIDADES DE JUVENTUDE**

**O QUE É?**

O Cadastro Nacional das Unidades de Juventude é o instrumento responsável pelo registro das unidades que desenvolvem ações de promoção das políticas públicas de juventude, conforme disposto no art. 13 do Decreto 9.306/2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude.

**QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DE REALIZAR O CADASTRO?**

O art. 16-A do Decreto 10.226/2020, determina que a Secretaria Nacional da Juventude poderá disponibilizar aos entes federativos que aderirem ao Sinajuve os seguintes benefícios:

- Informações diretamente enviadas aos aderentes;
- Planejamento modelo para a implementação de políticas públicas a serem replicadas nos Estados e no Distrito Federal;
- Cursos de capacitação para gestores;
- Modelo de minutas contratuais para facilitar a implementação de políticas públicas relacionadas à juventude;
- Projeto destaque a ser enviado pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;
- Mapa com a geolocalização e as informações dos estabelecimentos promotores de políticas públicas destinadas à juventude no País;
- Fórum de discussão para o debate de temas correlatos à juventude; e
- Participação em consulta pública sobre propostas de atos normativos em matéria de juventude.

**QUEM PODE ADERIR?**

Conselhos de Juventude	Organismos Gestores	Entidades de Juventude
O Cadastro Nacional de Conselhos de Juventude tem o objetivo de acompanhar e contribuir com a efetiva participação do controle social na execução das políticas de juventude, possibilitando um diagnóstico real e detalhado, conectando no mesmo espaço os colegiados municipais/estaduais/distrital e nacional.	O Cadastro Nacional dos Organismos Gestores de Juventude busca reunir as informações dos organismos gestores e unidades governamentais que desenvolvem ações para a juventude. O sistema irá reunir no mesmo ambiente as principais informações das gestões de juventude em todo o país.	O Cadastro Nacional de Entidades de Juventude irá cadastrar as informações das Organizações da Sociedade Civil (OSCs). As OSCs devem fornecer ao sistema informações sobre as ações/programas e projetos para a juventude.
<a href="#">SOLICITAR ADESÃO</a>	<a href="#">SOLICITAR ADESÃO</a>	<a href="#">SOLICITAR ADESÃO</a>

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Os tipos de entidades que podem aderir ao Sinajuve são: conselhos de juventude, órgãos gestores e organizações sociais. Dessa forma, cada tipo de entidade deve se inscrever em seu respectivo campo (Figura 4), selecionando a opção mais adequada.

Figura 4 – Cadastro por tipo de entidade.

**QUEM PODE ADERIR?**

Conselhos de Juventude	Organismos Gestores	Entidades de Juventude
O Cadastro Nacional de Conselhos de Juventude tem o objetivo de acompanhar e contribuir com a efetiva participação do controle social na execução das políticas de juventude, possibilitando um diagnóstico real e detalhado, conectando no mesmo espaço os colegiados municipais/estaduais/distrital e nacional.	O Cadastro Nacional dos Organismos Gestores de Juventude busca reunir as informações dos organismos gestores e unidades governamentais que desenvolvem ações para a juventude. O sistema irá reunir no mesmo ambiente as principais informações das gestões de juventude em todo o país.	O Cadastro Nacional de Entidades de Juventude irá cadastrar as informações das Organizações da Sociedade Civil (OSCs). As OSCs devem fornecer ao sistema informações sobre as ações/programas e projetos para a juventude.
<a href="#">SOLICITAR ADESÃO</a>	<a href="#">SOLICITAR ADESÃO</a>	<a href="#">SOLICITAR ADESÃO</a>

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

As formas de adesão são diferentes para cada tipo de entidade, por isso, os passos necessários à adesão ao Sinajuve são apresentados conforme o perfil do usuário.

### 3.2.1.1.1 Adesão de Órgãos Gestores de Juventude

O Decreto nº 9.306, de 2018, define que a inclusão de municípios, estados e Distrito Federal no Sinajuve depende da criação de um órgão municipal, estadual ou distrital para a gestão de políticas públicas de juventude e de um conselho de juventude (BRASIL, 2020). Portanto, só é possível participar do Sinajuve se existir um órgão que cuida das políticas de juventude no respectivo município ou estado. Para a adesão ao sistema, é necessário cadastrar o organismo gestor e enviar documentação que comprove sua existência, conforme o Decreto nº 9.306, de 2018.

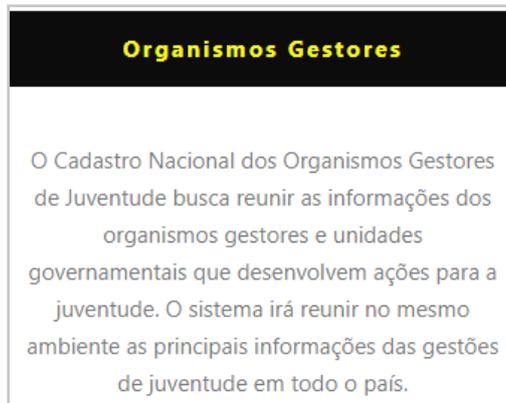
Antes do cadastro, como definem os Decreto nº 9.306, de 2018, e a Portaria nº 1.149, de 2020, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, é necessário providenciar a cópia de alguns documentos:

- Documento de criação de órgão gestor da juventude (Secretaria de Juventude ou Coordenadoria de Juventude);
- Portaria de nomeação do gestor da juventude;
- Termo de pactuação (federal ou municipal, a depender da esfera);
- Termo de adesão preenchido;
- Comprovante de instituição de Conselho de Juventude.

No site do Sinajuve, são disponibilizados modelos para a criação de órgãos gestores e conselhos de juventude. São apresentados modelos de termo de pactuação, tanto para estados quanto para municípios, e de criação de coordenação ou secretaria de juventude. Ainda é apresentado modelo para termo de adesão de unidades de juventude. Com esses documentos, é possível realizar o cadastro no Sinajuve.

Para tanto, basta clicar em **SOLICITAR ADESÃO**, na seção destinada a organismos gestores.

Figura 5 - Seção destinada a organismos gestores.



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

O responsável pelo órgão será redirecionado para outra página, em que são apresentadas as etapas da adesão ao Sinajuve e modelos dos documentos necessários. Para organismos gestores, a inclusão no Sinajuve envolve quatro etapas: criação do organismo gestor, adesão ao sistema, assinatura de termo de pactuação e atualização do banco de dados em juventude. É o que demonstra a Figura 6.

Nessa seção, indica-se também que o usuário deve apresentar documentos que comprovem a veracidade do que consta no cadastro, sendo que o preenchimento com dados inverídicos pode implicar nas penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que tipifica a falsidade ideológica. Deve-se, então, informar se há o desejo de continuar o cadastro, clicando **SIM**.

Figura 6 – Página inicial do cadastro de organismos governamentais.

**ADESÃO DOS ORGANISMOS GESTORES**

**ETAPAS PARA O CADASTRO AO SINAJUVE**

Atualização do banco de dados de juventude  
**4. INICIAR**

Ao SINAJUVE  
**2. ADERIR**

**1. CRIAR**  
Órgão Gestor e Conselho de Juventude

**3. ASSINAR**  
O Termo de Pactuação Federativo

**MODELOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADESÃO**

Modelo De Termo De Pactuação – Estados [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Termo De Pactuação – Municípios [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Criação De Secretaria De Juventude Municipal [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Criação De Coordenadoria De Juventude Municipal [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Projeto De Lei – Criação De Conselhos Municipal De Juventude [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Projeto De Lei – Criação De Conselhos Estadual De Juventude [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Termo De Adesão – Unidades De Juventude [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

**ATENÇÃO**

Informamos que, ao final da adesão você deverá atestar sobre a veracidade das informações prestadas no Cadastro Nacional dos Organismos Gestores, sob pena de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal.

Você deseja continuar?

[SIM](#) [NÃO](#)

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

O cadastro de organismos gestores no Sinajuve deve ser realizado pelo responsável pelo órgão. Ao aceitar continuar o processo de adesão, o usuário é encaminhado para uma nova página, onde existe uma breve apresentação do formulário e um termo de declaração. No termo, questiona-se se quem está preenchendo a adesão é o responsável pela unidade de juventude, ou se esse assume suas funções temporariamente. O usuário deve indicar se é o responsável pela secretaria ou órgão de governo voltado à juventude. Em caso afirmativo, deve marcar a caixa de seleção em que declara **ser responsável pela Unidade de Juventude (órgão gestor, conselho de juventude ou organização da sociedade civil) ou estar em exercício de suas atribuições** e clicar em **Próximo**.

Figura 7 – Termo de Declaração.

**CADASTRO NACIONAL DOS ORGANISMOS GESTORES**

Este formulário tem o objetivo de realizar o Cadastro Nacional dos Organismos Gestores e Unidades Governamentais que desenvolvem ações para a juventude, reunindo no mesmo ambiente as principais informações das gestões de juventude em todo o país.

As informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas pelo(a) gestor(a) ou pelo(a) seu substituto(a) em exercício de suas atribuições, que deve ser indicado pelo gestor(a), prefeitura ou governo responsável pela unidade.

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Asseguro, para os devidos fins, que sou responsável pela Unidade de Juventude (órgão gestor, conselho de juventude ou organização da sociedade civil). Declaro total ciência de que o fornecimento de informações falsas ou a utilização de informações de terceiros constitui crime, conforme inserto no art. 299 do Código Penal.

Declaro ser o responsável pela Unidade de Juventude (órgão gestor, conselho de juventude ou organização da sociedade civil) ou estar em exercício de suas atribuições.

[Próximo](#)

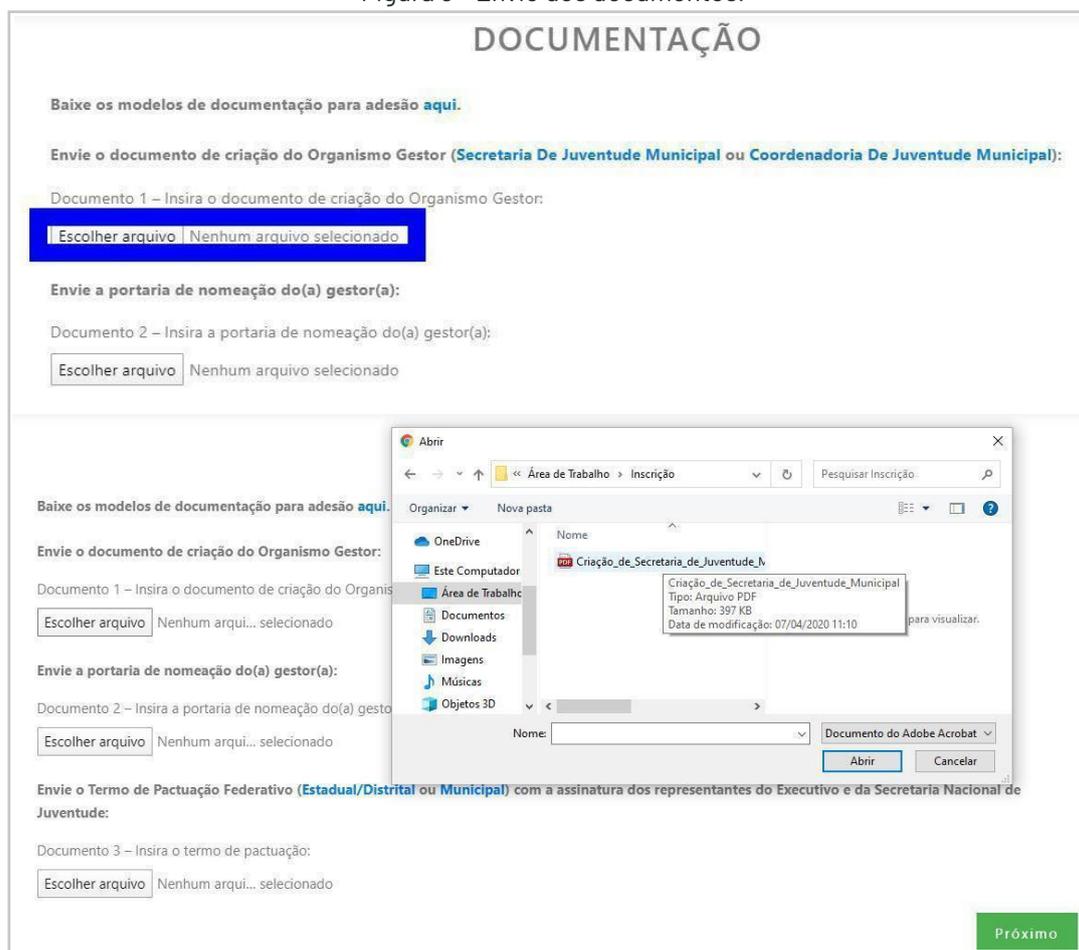
Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Após clicar em **Próximo**, o usuário é encaminhado para a próxima seção do cadastro, onde é exigido que envie os seguintes documentos, no formato .pdf (*Portable Document Format*), ao banco de dados:

- Documento de criação de órgão gestor da juventude (Secretaria de Juventude ou Coordenadoria de Juventude);
- Portaria de nomeação do gestor da juventude;
- Termo de pactuação (federal ou municipal, a depender da esfera);
- Termo de adesão preenchido;
- Comprovante de instituição de Conselho de Juventude.

Para isso basta utilizar o botão **Escolher arquivo**, que abrirá uma janela em que é possível selecionar o arquivo em uma pasta no computador do usuário. Assim que o usuário encontrar o arquivo que deseja enviar, deve clicar em **Abriu** e aguardar o *upload*. Após esses passos, basta clicar em **Próximo**.

Figura 8 - Envio dos documentos.



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Na próxima etapa do cadastro, o responsável pelo órgão gestor deve preencher dados relacionados ao governo municipal, estadual ou distrital. Os municípios devem responder ao formulário com os dados de seus prefeitos, assim como os estados e o Distrito Federal apresentam os contatos de seu governador. Deve-se indicar:

- Nome completo do governador (Estados e DF) ou prefeito (Municípios);
- E-mail do gabinete do governador (Estados e DF) ou prefeito (Municípios);
- Telefone do governador (Estados e DF) ou prefeito (Municípios);
- Endereço da prefeitura ou do governo distrital ou estadual.

Basta preencher os campos e, posteriormente, clicar em **Próximo**. Vale apontar que todos os elementos marcados com um asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

Figura 9 - Contatos do governo local.

Etapa 1 Etapa 2 Etapa 3 Etapa 4 Etapa 5 Etapa 6 Etapa 7

**DADOS DO GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO DISTRITAL OU GOVERNO MUNICIPAL**

*\*Obrigatório*

Nome completo do Governador(a) ou Prefeito(a) \* Email do Gabinete \*

Telefone do Governador(a) ou Prefeito(a) \* Telefone do Gabinete

Formato: (99) 99999-9999 Formato: (99) 99999-9999

ENDEREÇO COMPLETO DO GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO DISTRITAL OU GOVERNO MUNICIPAL

Estado \* Cidade \*

Escolha o estado Escolha um estado primeiro!

Endereço \* Complemento do endereço \*

CEP do endereço \*

Formato: XXXXX-XXX

Anterior Próximo

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

É necessário escolher a cidade e o estado em lista suspensa:

Figura 10 - Seleção de cidade e estado.

ENDEREÇO COMPLETO DO GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO DISTRITAL OU GOVERNO MUNICIPAL

Estado \* Cidade \*

Escolha o estado Escolha um estado primeiro!

Complemento do endereço \*

Anterior Próximo

SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS

Institucional Imprensa Portal da Juventude Biblioteca de Juventude

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

A etapa seguinte do cadastro envolve a indicação dos dados sobre o representante do órgão governamental ou seu suplente. O nome e *e-mail* são automaticamente preenchidos com os dados do perfil com que o usuário está logado. É preciso indicar:

- CPF e RG do representante;
- Sexo do representante;
- Natureza do cargo de servidor do representante - servidor concursado, com contrato ou outro tipo de vínculo;
- Cargo que ocupa;
- Tempo naquela função;
- Grau de escolaridade;
- Telefones.

Após o preenchimento dos dados, basta selecionar a opção **Próximo**.

Figura 11 – Inserção de dados dos representantes.

Este formulário tem o objetivo de realizar o Cadastro Nacional dos Organismos Gestores e Unidades Governamentais que desenvolvem ações para a juventude, reunindo no mesmo ambiente as principais informações das gestões de juventude em todo o país.

As informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas pelo(a) gestor(a) ou pelo(a) seu substituto(a) em exercício de suas atribuições, que deve ser indicado pelo gestor(a), prefeitura ou governo responsável pela unidade.

Etapa 1 Etapa 2 Etapa 3 Etapa 4 Etapa 5 Etapa 6 Etapa 7

### DADOS DO REPRESENTANTE/SUPLENTE INDICADO PELO GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO DISTRITAL OU GOVERNO MUNICIPAL

**\*Obrigatório**

Nome completo do Representante/Suplente  Email do Representante/Suplente

RG do Representante/Suplente \*  Órgão expedidor \*  UF \*

CPF do Representante/Suplente \*

Indique o sexo do Representante/Suplente \*  
 Masculino  
 Feminino  
 Prefiro não declarar

Concursado, Comissionado, Outros: \*  
 Concursado  
 Comissionado  
 Outros

Telefone do Representante/Suplente \*  Celular do Representante/Suplente

Cargo ou função do Representante/Suplente \*  Há quanto tempo (em meses) atua como gestor(a): \*

Escolaridade ou Formação do Representante/Suplente \*

Anterior Próximo

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

A próxima etapa envolve o preenchimento de dados sobre o organismo gestor de políticas de juventude. É preciso indicar:

- Nome do órgão gestor;
- Sigla do órgão gestor;
- Ano de criação do órgão gestor;
- Natureza do órgão gestor, em um menu suspenso.

Figura 12 - Indicação de dados do órgão.

Etapa 1 Etapa 2 Etapa 3 Etapa 4 Etapa 5 Etapa 6 Etapa 7

### DADOS DO ORGANISMO GESTOR

**\*Obrigatório**

Nome do organismo gestor \*  Sigla do organismo gestor

Ano de criação do organismo gestor: \*  Secretaria a que está vinculado o organismo gestor

Natureza Jurídica do organismo gestor \*  Esfera de Governo do organismo gestor \*  
 Estadual  
 Municipal

Forma de classificação que determina qual é sua estrutura e modo de funcionamento

Natureza Jurídica do organismo gestor \*

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Na sequência, o responsável deve informar o endereço completo do órgão gestor, os telefones de contato, o e-mail e os perfis em redes sociais.

Figura 13 - Dados de contato.

DADOS INSTITUCIONAIS PARA CONTATO

Estado do organismo gestor \*  
Escolha o estado

Cidade do organismo gestor \*  
Escolha um estado primeiro!

Endereço do organismo gestor \*  
Complemento do organismo gestor \*

CEP do organismo gestor \*  
Formato: XXXXX-XXX

Telefone do organismo gestor \*  
Formato: (99) 99999-9999

Celular do organismo gestor  
Formato: (99) 99999-9999

Email do organismo gestor \*  
Website do organismo gestor  
http://exemplo.com

Redes sociais do organismo gestor  
Insira as redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Slogger, etc) da unidade de juventude

Anterior Próximo

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Na sequência, deve-se indicar os programas desenvolvidos no órgão, inserindo, caso existam, documentos e publicações relacionadas. É necessário indicar que ações o órgão já toma em relação à juventude. O preenchimento dessa seção é obrigatório. É preciso também indicar a equipe que atua no organismo gestor e os convênios já desenvolvidos.

Figura 14 - Programas e ações de juventude.

POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E/OU AÇÕES

\*Obrigatório

**Políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude \***  
Descreva as políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude desenvolvidas/planejadas.

**Anexe documentos e/ou publicações, se houver:**  
Observação: caso tenha mais que um documento, agrupe todos em apenas um arquivo PDF.  
Anexo 1 – Documentos e/ou publicações  
Escolher arquivo Nenhum arqui... selecionado

**Políticas, programas, projetos e/ou ações em destaque \***  
Dos projetos acima relacionados, descreva quais são considerados destaque.

**Anexe documentos e/ou publicações, se houver:**  
Observação: caso tenha mais que um documento, agrupe todos em apenas um arquivo PDF.  
Anexo 2 – Documentos e/ou publicações  
Escolher arquivo Nenhum arqui... selecionado

17

**Convênios para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude**

Caso o conselho possua convênios para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude, descreva-os.

Descrição da equipe \*

Descreva nome, sexo, profissão, função e período de mandato da equipe.

Anterior Próximo

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

A próxima etapa exige que se aponte detalhes sobre o órgão:

- Natureza da sede - se própria, alugada, cedida ou outra;
- Infraestrutura - se possui energia elétrica, acesso à internet, telefone, fax, impressora, estações de trabalho e computadores.

Caso o órgão possua computadores ou estações de trabalho, deve indicar quantos.

Figura 15 - Descrição da estrutura física.

Etapa 1 Etapa 2 Etapa 3 Etapa 4 Etapa 5 Etapa 6 Etapa 7

**ESTRUTURA FÍSICA, FONTES DE RECURSOS E REDE DE APOIO**

\*Obrigatório

SOBRE A ESTRUTURA FÍSICA

Qual espaço físico a unidade possui? \*

Sede própria

Espaço alugado

Sala em órgão governamental

Outro

Informações sobre o local físico da unidade de juventude.

Quai itens a unidade possui?

Energia elétrica

Acesso à internet

Telefone institucional

Fax

Impressora

Estações de trabalho

Quantas?

Computadores

Quantos?

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

O gestor, então, deve informar qual a origem dos recursos do organismo governamental e seu orçamento para 2020. Caso os recursos não sejam provenientes de orçamento próprio, é necessário descrever sua fonte:

Figura 16 - Descrição do orçamento.

FONTES DE RECURSOS

Os recursos da unidade provêm de: \*

Orçamento próprio

Orçamento dependente

Outro

Qual?

Qual o valor disponível para o ano atual? \*

R\$

Insira o valor do orçamento disponível para o ano atual em reais.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Na sequência, descreve-se com que instituições o organismo governamental mantém convênio para atendimento da juventude. Ainda é necessário indicar, a seguir, parcerias desenvolvidas para os onze eixos prioritários do sistema. Apenas o item “redes de apoio” é de preenchimento obrigatório, de modo que órgãos recém-criados podem se cadastrar com o compromisso de implantar parcerias para desenvolver as políticas públicas para os jovens.

O sistema pede que sejam indicados:

- Rede de apoio: órgãos governamentais e organizações civis que atendem a juventude no estado ou município;
- Instituições governamentais parceiras na definição de projetos em onze eixos.

Após preencher esses dados, basta clicar em **Próximo** para continuar o preenchimento.

Figura 17 - Descrição de parcerias.

REDE DE APOIO

Quais são as instituições governamentais ou não governamentais que prestam atendimento para a juventude em seu Estado/Distrito Federal ou Município? \*

Descreva as instituições governamentais ou não governamentais que tem em seu Estado ou Distrito Federal ou Município que prestam atendimento para a juventude.

---

CITE AS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS RELACIONADAS AOS 11 EIXOS QUE A SUA UNIDADE DESENVOLVE PARCERIA

Cidadania, Participação Social e Política, e Representação Juvenil: Educação:

Profissionalização, Trabalho e Renda: Diversidade e Igualdade:

Saúde: Cultura:

Comunicação e Liberdade de Expressão: Desporto e Lazer:

Território e Mobilidade: Sustentabilidade e Meio Ambiente:

Segurança Pública e Acesso à Justiça:

Anterior Próximo

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Após preencher esses dados, o formulário está completo. Cabe, agora, revisar as respostas indicadas. Basta clicar em **Clique aqui para revisar as informações**. Uma aba irá apresentar o que foi preenchido no cadastro:

Figura 18 - Revisão dos dados.

ETAPA 1	
Documento de criação do Organismo Gestor	Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social.pdf
Portaria de nomeação do(a) gestor(a)	Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social.pdf
Termo de pactuação	Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social.pdf
Termo de adesão da unidades de juventude	Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social.pdf
Comprovante de instituição do Conselho de Juventude	Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social.pdf

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Caso esteja tudo correto, basta clicar na caixa de seleção **Confirmo que os dados estão corretos** e clicar em **Próximo**. Caso haja alguma inconsistência nos dados, basta o usuário voltar as etapas nos botões verdes acima do formulário e corrigir os dados.

Figura 19 - Confirmação de dados.

[Clique aqui para revisar as informações](#)

Confirmo que os dados estão corretos.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

O sistema, então, abre a última etapa do formulário: trata-se de um termo de declaração, em que o responsável indica que autoriza o uso dos dados, de imagens e informações presentes no questionário. Caso concorde, o usuário deve clicar em **Aceito todos os termos** e selecionar **Enviar**. Fazendo isso, a adesão está completa.

Figura 20 - Termo de declaração.

**TERMO E DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS, IMAGENS E INFORMAÇÕES**

Declaro-me ciente das regras de uso dispostas no Termo e Declaração de Uso de Dados, Imagens e Informações, que dispõe sobre o uso dos serviços prestados no sítio eletrônico do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).

Disponibilizo meus dados pessoais, nome completo, cadastro de pessoa física (CPF), e-mail e telefone, além dos dados da unidade de juventude (órgão gestor, conselho de juventude ou organização da sociedade civil), tendo em conta a necessidade latente de prestar tais informações para a navegação no sítio eletrônico, o que faço com base no art. 7º, inciso III da Lei Geral de Proteção de Dados de 14 de agosto de 2018, Lei nº 13.709.

Asseguro que os dados informados no Cadastro Nacional de Unidades de Juventude são verdadeiros e precisos, comprometendo-me a atualizá-los sempre que houver alguma alteração. Declaro total ciência de que o fornecimento de informações falsas ou a utilização de informações de terceiros constitui crime, conforme inserto nos art. 299 do Código Penal.

Manifesto ciência de que o sítio eletrônico utilizado pelo Sistema Nacional de Juventude não se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, de modo que a responsabilidade pelo conteúdo informado é inteiramente do usuário.

Declaro que o acesso à minha conta será realizado mediante o uso de login e senha, comprometendo-me a não informar os referidos dados a terceiros, responsabilizando-me integralmente pelo uso que deles seja feito.

Aceito que meus dados pessoais, da unidade de juventude e demais informações prestadas fiquem armazenados no banco de dados do sítio eletrônico do Sistema Nacional de Juventude, bem como sejam utilizados posteriormente para Programas e Políticas Nacionais de Juventude.

Declaro que a unidade de juventude se adequa às exigências da Portaria nº 13 de 23 de abril de 2020.

Aceito todos os termos e condições de uso.

Aceito todos os termos e condições de uso.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

### 3.2.1.1.2 Adesão dos Conselhos de Juventude

Os representantes de Conselhos de Juventude devem se inscrever no Cadastro Nacional de Conselhos de Juventude para aderir ao Sinajuve. Na página de cadastro, precisam identificar a seção específica para seu cadastro e solicitar a adesão.

Figura 21 - Cadastro por tipo de entidade.

**Conselhos de Juventude**

O Cadastro Nacional de Conselhos de Juventude tem o objetivo de acompanhar e contribuir com a efetiva participação do controle social na execução das políticas de juventude, possibilitando um diagnóstico real e detalhado, conectando no mesmo espaço os colegiados municipais/estaduais/distrital e nacional.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

A adesão de Conselhos de Juventude no Sinajuve envolve três etapas: criação do conselho de juventude, cadastro no Sistema e atualização do banco de dados em juventude.

Ao “solicitar adesão”, o usuário é encaminhado para uma nova página, que apresenta um infográfico com as etapas de adesão, os documentos necessários ao cadastro e um termo em que o representante diz estar ciente de que o preenchimento com informações falsas pode tipificar falsidade ideológica, de acordo com o Código Penal brasileiro.

Figura 22 – Página inicial do cadastro de Conselhos de Juventude.

**ADESÃO DE CONSELHOS DE JUVENTUDE**

**ETAPAS PARA O CADASTRO AO SINAJUVE**

Ao SINAJUVE

**2. ADERIR**

**1. CRIAR**  
Conselho de Juventude

**3. INICIAR**  
Atualização do banco de dados de juventude

**MODELOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADESÃO**

Modelo De Termo De Pactuação – Estados [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Termo De Pactuação – Municípios [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Criação De Secretaria De Juventude Municipal [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Criação De Coordenadoria De Juventude Municipal [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Projeto De Lei – Criação De Conselhos Municipal De Juventude [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Projeto De Lei – Criação De Conselhos Estadual De Juventude [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

Modelo De Termo De Adesão – Unidades De Juventude [CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

**ATENÇÃO**

Informamos que, ao final da adesão você deverá atestar sobre a veracidade das informações prestadas no Cadastro Nacional do Organismo Gestores, sob pena de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal.

Você deseja continuar?

[SIM](#) [NÃO](#)

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

O cadastro de Conselhos de Juventude é de responsabilidade do presidente ou secretário geral desses órgãos. Assim, é necessário o preenchimento de declaração em que o usuário indica ser o responsável pelo conselho do qual faz parte:

Figura 23 – Termo de declaração.

Este formulário tem o objetivo de realizar o Cadastro Nacional dos Conselhos de Juventude. As informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas pelo(a) Presidente e/ou Secretário(a) Executivo(a).

---

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Asseguo, para os devidos fins, que sou responsável pela Unidade de Juventude (órgão gestor, conselho de juventude ou organização da sociedade civil). Declaro total ciência de que o fornecimento de informações falsas ou a utilização de informações de terceiros constitui crime, conforme inserto nos art. 299 do Código Penal

Declaro ser o responsável pela Unidade de Juventude (órgão gestor, conselho de juventude ou organização da sociedade civil) ou estar em exercício de suas atribuições.

[Próximo](#)

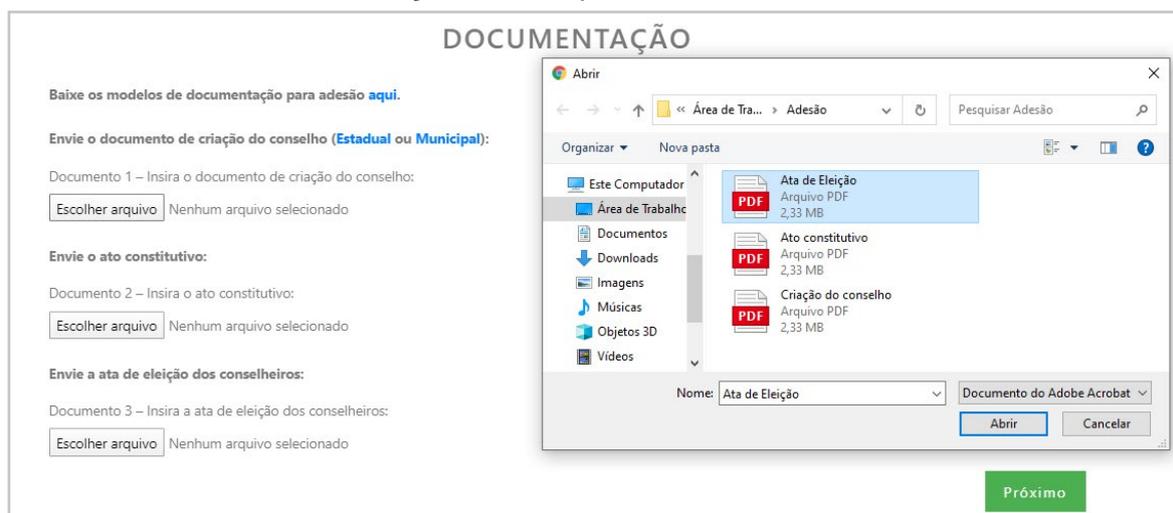
Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Na próxima etapa, é necessário inserir os seguintes documentos:

- Documento oficial que registre a criação do conselho;
- Ato de constituição do conselho;
- Ata de eleição de seus membros.

Para isso, basta clicar em **Escolher arquivo** e selecionar o documento em uma pasta do computador. Após selecionar o documento, é necessário clicar em abrir, para iniciar o *upload*. Nessa etapa do formulário, também são oferecidos alguns modelos de documento.

Figura 24 - Inserção de documentos.



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Deve-se, então, indicar os dados pessoais de quem está preenchendo o formulário - o presidente ou secretário geral do conselho. O nome e *e-mail* são preenchidos automaticamente, a partir do cadastro no site do Sinajuve. Também é necessário indicar: RG, CPF, telefones, cargo e escolaridade.

Figura 25 - Indicação dos dados do responsável pelo Conselho.

O formulário, intitulado "DADOS DO CONSELHO", contém vários campos obrigatórios marcados com um asterisco vermelho. Os campos são: "Nome do conselho", "Ano de criação do conselho", "Natureza Jurídica do conselho" (com uma descrição: "Forma de classificação que determina qual é sua estrutura e modo de funcionamento"), "Esfera de Governo do conselho" (com opções de rádio: Federal, Distrital, Estadual, Municipal), "De quem foi a iniciativa para criação do conselho?" (menu suspenso com "Escolha a iniciativa"), "Sua institucionalização se deu através de que norma?" (menu suspenso com "Escolha a institucionalização") e "Qual?" (campo de texto). Um asterisco vermelho também está presente no campo "Qual?".

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

A terceira etapa envolve a coleta de dados sobre o conselho e sua origem. É preciso indicar:

- Nome do conselho;
- Natureza jurídica do conselho;
- Esfera do governo do conselho;

- Autor da iniciativa de criação do conselho - se Poder Executivo, Legislativo, sociedade civil, parceria entre sociedade civil e governo ou de outro tipo;
- Documento legal que instituiu o conselho.

Figura 26 - Descrição da formação do conselho.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Ainda é necessário preencher o número de conselheiros, a duração de seu mandato, o formato da eleição para conselheiros (se por meio de conferência, audiência pública, assembleia, nomeação ou outro), o caráter do conselho (consultivo, normativo, deliberativo, entre outros) e o percentual de integrantes do poder público e da sociedade civil:

Figura 27 - Composição do conselho.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Por fim, solicita-se que as principais áreas de atuação das entidades que compõem o conselho sejam indicadas:

Figura 28 - Áreas de atuação das entidades que compõem o Conselho.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Em seguida, é preciso indicar o endereço, o telefone, o e-mail e as redes sociais do conselho:

Figura 29 - Inserção de dados de contato (A).

**DADOS INSTITUCIONAIS PARA CONTATO**

**\*Obrigatório**

**Estado do conselho de juventude \*** **Cidade do conselho de juventude \***

Escolha o estado Escolha um estado primeiro!

**Endereço do conselho de juventude \*** **Complemento do conselho de juventude \***

CEP do conselho de juventude \*

Formato: XXXXX-XXX

**Telefone do conselho de juventude \*** **Celular do conselho de juventude**

Formato: (99) 99999-9999 Formato: (99) 99999-9999

**Email do conselho de juventude \*** **Website do conselho de juventude**

http://exemplo.com

**Redes sociais do conselho de juventude**

Insira as redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Blogger, etc) da unidade de juventude

Anterior Próximo

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Na próxima seção do cadastro, o responsável pelo conselho deve indicar as políticas e os programas para a juventude, inserindo, caso existam, documentos e publicações relacionados.

Figura 30 - Inserção de dados de contato (B).

**POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E/OU AÇÕES**

**\*Obrigatório**

**Políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude \***

Descreva as políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude desenvolvidas/planejadas.

**Anexe documentos e/ou publicações, se houver:**

Observação: caso tenha mais que um documento, agrupe todos em apenas um arquivo PDF.  
Anexo 1 – Documentos e/ou publicações

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

**Políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude \***

Descreva as políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude desenvolvidas/planejadas.

**Anexe documentos e/ou publicações, se houver:**

Observação: caso tenha mais que um documento, agrupe todos em apenas um arquivo PDF.  
Anexo 1 – Documentos e/ou publicações

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

O conselho deve ainda indicar a existência de convênios para atendimento da juventude e a equipe a eles relacionada.

Figura 31 - Convênios do Conselho de Juventude.

**Convênios para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude**  
Caso o organismo possua convênios para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude, descreva-os.

**Descrição da equipe \***  
Descreva nome, sexo, profissão, função e período de mandato da equipe.

Anterior Próximo

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

A sexta etapa do cadastro envolve a descrição do espaço físico, o orçamento e a rede de apoio do conselho. É preciso indicar:

- Natureza da sede - se própria, alugada, cedida ou outra;
- Infraestrutura - se possui energia elétrica, acesso à internet, telefone, fax, impressora, estações de trabalho e computadores;

Caso o órgão possua computadores ou estações de trabalho, deve indicar quantos.

Figura 32 - Descrição da estrutura física.

Etapa 1 Etapa 2 Etapa 3 Etapa 4 Etapa 5 Etapa 6 Etapa 7

**ESTRUTURA FÍSICA, FONTES DE RECURSOS E REDE DE APOIO**

**\*Obrigatório**

**SOBRE A ESTRUTURA FÍSICA**

**Qual espaço físico a unidade possui? \***

Sede própria

Espaço alugado

Sala em órgão governamental

Outro

Informações sobre o local físico da unidade de juventude.

**Quais itens a unidade possui?**

<input type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Estações de trabalho	Quantas?
<input type="checkbox"/> Acesso à internet		<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Telefone institucional	<input type="checkbox"/> Computadores	Quantos?
<input type="checkbox"/> Fax		<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Impressora		

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

O presidente ou secretário geral, então, deve informar qual a origem dos recursos do conselho de juventude e seu orçamento para 2020. Caso os recursos não sejam provenientes de orçamento próprio, é necessário descrever sua fonte:

Figura 33 - Descrição do orçamento.

**FONTES DE RECURSOS**

**Os recursos da unidade provêm de: \***

Orçamento próprio

Orçamento dependente

Outro

Qual?

**Qual o valor disponível para o ano atual? \***

R\$

Insira o valor do orçamento disponível para o ano atual em reais.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Na sequência, descreve-se com que instituições o conselho mantém convênio para atendimento da juventude. Ainda é necessário indicar, a seguir, parcerias desenvolvidas para os onze eixos prioritários do sistema.

Figura 34 - Descrição de parcerias do conselho.

**REDE DE APOIO**

**Quais são as instituições governamentais ou não governamentais que prestam atendimento para a juventude em seu Estado/Distrito Federal ou Município? \***

Descreva as instituições governamentais ou não governamentais que tem em seu Estado ou Distrito Federal ou Município que prestam atendimento para a juventude.

---

**CITE AS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS RELACIONADAS AOS 11 EIXOS QUE A SUA UNIDADE DESENVOLVE PARCERIA**

<b>Cidadania, Participação Social e Política, e Representação Juvenil:</b>	<b>Educação:</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Profissionalização, Trabalho e Renda:</b>	<b>Diversidade e Igualdade:</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Saúde:</b>	<b>Cultura:</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Comunicação e Liberdade de Expressão:</b>	<b>Desporto e Lazer:</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Território e Mobilidade:</b>	<b>Sustentabilidade e Meio Ambiente:</b>
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<b>Segurança Pública e Acesso à Justiça:</b>	
<input type="text"/>	

[Anterior](#) [Próximo](#)

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Após preencher esses dados, o formulário está completo. Cabe, agora, revisar as respostas indicadas. Basta clicar em **Clique aqui para revisar as informações**. Uma aba irá apresentar o que foi preenchido no cadastro:

Figura 35 – Revisão dos dados.

ETAPA 1	
Documento de criação do conselho	Criação do órgão gestor.pdf
Ato constitutivo	Criação do órgão gestor.pdf
Ata de eleição dos conselheiros	Criação do órgão gestor.pdf

ETAPA 2	
Nome completo do Presidente ou Secretário(a)	Frederico Oliveira

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Caso esteja tudo correto, basta clicar na caixa de seleção **Confirmo que os dados estão corretos** e clicar em **Próximo**. Se forem necessárias alterações, basta selecionar as etapas anteriores (botões verdes) e corrigir o cadastro.

Figura 36 – Confirmação de dados.

Confirmo que os dados estão corretos.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

A última etapa do cadastro de conselhos de juventude envolve a assinatura de um termo em que o presidente ou secretário geral afirma estar ciente dos dados pessoais que compartilhou e de seus usos. Ainda declara a autenticidade das informações que encaminhou e a adequação do conselho de juventude às normas para adesão ao Sinajuve. Para concluir o cadastro, basta clicar na caixa de seleção **Aceito todos os termos e condições de uso** e clicar em **Enviar**.

Figura 37 - Termo de declaração.

### TERMO E DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS, IMAGENS E INFORMAÇÕES

Declaro-me ciente das regras de uso dispostas no Termo e Declaração de Uso de Dados, Imagens e Informações, que dispõe sobre o uso dos serviços prestados no sítio eletrônico do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).

Disponibilizo meus dados pessoais, nome completo, cadastro de pessoa física (CPF), e-mail e telefone, além dos dados da unidade de juventude (órgão gestor, conselho de juventude ou organização da sociedade civil), tendo em conta a necessidade latente de prestar tais informações para a navegação no sítio eletrônico, o que faço com base no art. 7º, inciso III da Lei Geral de Proteção de Dados de 14 de agosto de 2018, Lei nº 13.709.

Asseguro que os dados informados no Cadastro Nacional de Unidades de Juventude são verdadeiros e precisos, comprometendo-me a atualizá-los sempre que houver alguma alteração. Declaro total ciência de que o fornecimento de informações falsas ou a utilização de informações de terceiros constitui crime, conforme inserto nos art. 299 do Código Penal.

Manifesto ciência de que o sítio eletrônico utilizado pelo Sistema Nacional de Juventude não se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, de modo que a responsabilidade pelo conteúdo informado é inteiramente do usuário.

Declaro que o acesso à minha conta será realizado mediante o uso de login e senha, comprometendo-me a não informar os referidos dados a terceiros, responsabilizando-me integralmente pelo uso que deles seja feito.

Aceito que meus dados pessoais, da unidade de juventude e demais informações prestadas fiquem armazenados no banco de dados do sítio eletrônico do Sistema Nacional de Juventude, bem como sejam utilizados posteriormente para Programas e Políticas Nacionais de Juventude.

Declaro que a unidade de juventude se adequa às exigências da Portaria "xxx".

Aceito todos os termos e condições de uso.

Aceito todos os termos e condições de uso.

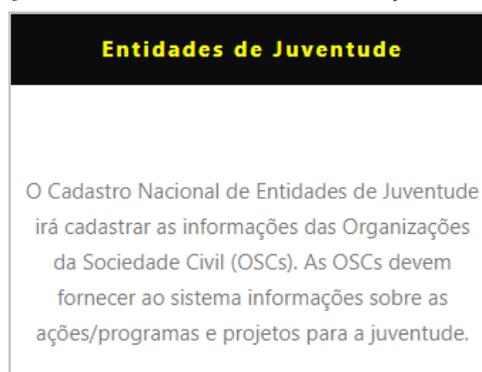
[Anterior](#) [Enviar](#)

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

### 3.2.1.2 Adesão de Organizações da Sociedade Civil

Também podem aderir ao Sinajuve entidades da sociedade civil que atendam à juventude. Nesse caso, bastam duas etapas: a criação dessa entidade, sua adesão ao Sistema e posterior atualização do banco de dados de juventude. Para iniciar o cadastro, basta clicar em **Solicitar adesão**:

Figura 38 - Adesão de entidades de juventude.



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

O usuário é encaminhado a uma página que contém um infográfico que demonstra o fluxo do processo de adesão e, também, informa que o preenchimento do cadastro com dados inverídicos pode ser punido por lei. Ciente disso, deve clicar em SIM para continuar o cadastro.

Figura 39 – Página inicial do cadastro.

A tela de adesão ao SINAJUVE apresenta o título "ADESÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL" em uma barra preta superior. Abaixo, o subtítulo "ETAPAS PARA O CADASTRO AO SINAJUVE" introduz um processo em três etapas: 1. CRIAR (Organização da Sociedade Civil), 2. ADERIR (Ao SINAJUVE) e 3. INICIAR (Atualização do banco de dados de juventude). Cada etapa é representada por um ícone: uma lâmpada para a criação, duas pessoas para a adesão e uma engrenagem para o início. Abaixo das etapas, o texto "ATENÇÃO" em vermelho chama a atenção para uma declaração de veracidade das informações prestadas, sob pena de falsidade ideológica. No final, há a pergunta "Você deseja continuar?" com botões "SIM" e "NÃO".

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Apenas o presidente, vice-presidente ou secretário da organização civil pode celebrar a adesão ao Sinajuve. É por isso que a próxima etapa é um termo de declaração, em que ele afirma ser responsável pela entidade civil que atende à juventude:

Figura 40 – Termo de declaração do responsável.

O formulário de declaração do responsável contém o seguinte texto: "Este formulário tem o objetivo de realizar o Cadastro Nacional das Organizações da Sociedade Civil. As informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas pelo(a) presidente, pelo(a) vice-presidente ou pelo secretário(a)." Abaixo, há uma linha horizontal para assinatura. O título "TERMO DE DECLARAÇÃO" é centralizado. O texto de declaração afirma: "Asseguro, para os devidos fins, que sou responsável pela Unidade de Juventude (órgão gestor, conselho de juventude ou organização da sociedade civil). Declaro total ciência de que o fornecimento de informações falsas ou a utilização de informações de terceiros constitui crime, conforme inserto nos art. 299 do Código Penal." Há uma caixa de seleção marcada com o texto: "Declaro ser o responsável pela Unidade de Juventude (órgão gestor, conselho de juventude ou organização da sociedade civil) ou estar em exercício de suas atribuições." Um botão verde "Próximo" está no canto inferior direito.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Na próxima etapa, devem ser inseridos documentos que comprovem a adequação da entidade social ao Sinajuve: a ata de fundação, estatuto e registro em cartório da organização de sociedade civil, seu comprovante de cadastro e a situação de seu cadastro no CNPJ, e ata de eleição ou posse mais recente. Basta clicar em **Escolher arquivo**, selecionar o documento no computador e, posteriormente, clicar em **Abriu**. Feito o *upload*, deve-se selecionar **Próximo**.

Figura 41 – Inserção dos documentos.

**Etapa 1** | Etapa 2 | Etapa 3 | Etapa 4 | Etapa 5 | Revisão | Enviar

### DOCUMENTAÇÃO

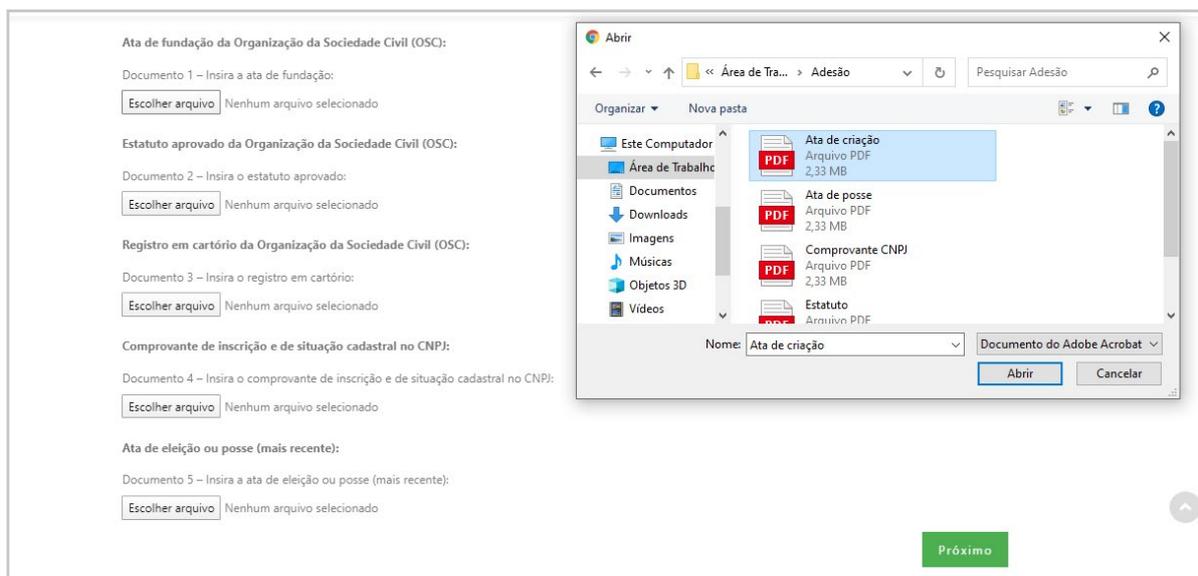
**Ata de fundação da Organização da Sociedade Civil (OSC):**  
Documento 1 – Insira a ata de fundação:  
 Nenhum arquivo selecionado

**Estatuto aprovado da Organização da Sociedade Civil (OSC):**  
Documento 2 – Insira o estatuto aprovado:  
 Nenhum arquivo selecionado

**Registro em cartório da Organização da Sociedade Civil (OSC):**  
Documento 3 – Insira o registro em cartório:  
 Nenhum arquivo selecionado

**Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ:**  
Documento 4 – Insira o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ:  
 Nenhum arquivo selecionado

**Ata de eleição ou posse (mais recente):**  
Documento 5 – Insira a ata de eleição ou posse (mais recente):  
 Nenhum arquivo selecionado



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

A próxima etapa envolve o preenchimento dos dados do presidente, vice-presidente ou secretário que cadastrou a instituição no Sinajuve. É preciso indicar:

- RG e CPF do presidente ou secretário;
- Telefone do presidente ou secretário;
- Sexo do presidente ou secretário;
- Escolaridade do presidente ou secretário.

Na próxima etapa, é necessário descrever a organização, indicando razão social, nome fantasia, CNPJ, ano de fundação, natureza jurídica do gestor:

Figura 42 - Dados cadastrais gerais da organização.

**DADOS DO(A) PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE OU SECRETÁRIO(A)**

**\*Obrigatório**

Nome completo do presidente ou secretário: Frederico Oliveira  
Email do Presidente ou Secretário(a): fredroliveira@gmail.com

RG do Presidente ou Secretário(a) \* Órgão expedidor \* UF \*  
Escolha a UF de expedição

CPF do Presidente ou Secretário(a) \*

Telefone do Presidente ou Secretário(a) \* Celular do Presidente ou Secretário(a)  
Formato: (99) 99999-9999

Indique o sexo do Presidente ou Secretário(a) \*  
 Masculino  
 Feminino  
 Prefiro não declarar

Escolaridade ou Formação do Presidente ou Secretário(a) \*  
Escolha a escolaridade

Anterior Próximo

**DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**\*Obrigatório**

Razão social: \* Qual é o nome fantasia? \*

Qual é o CNPJ? \* Ano de fundação: \*

Qual Natureza Jurídica do organismo gestor \*  
Escolha a natureza jurídica

Forma de classificação que determina qual é sua estrutura e modo de funcionamento

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Também é necessário indicar as áreas de atuação da organização social e, também, títulos e certificados recebidos:

Figura 43 - Dados cadastrais específicos da organização.

**Quais são as principais áreas de atuação das entidades que participam do conselho?**

- Diversidade e Igualdade
- Desporto e Lazer
- Comunicação e Liberdade de Expressão
- Cultura
- Território e Mobilidade
- Segurança Pública e Acesso à Justiça
- Cidadania, Participação Social e Política, e Representação Juvenil
- Profissionalização, Trabalho e Renda
- Saúde
- Educação
- Sustentabilidade e Meio Ambiente

**Titulações e Certificações**

- Entidade Ambientalista
- Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – Educação
- Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – Saúde
- Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – Assistência Social
- Utilidade Pública Federal
- Utilidade Pública Estadual
- Utilidade Pública Municipal
- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP
- Outro

Qual? \*

Anterior Próximo

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

A próxima seção está destinada à coleta de dados de contato com a entidade, como endereço, telefone e e-mail. Também é possível indicar o site e as páginas da instituição em redes sociais:

Figura 44 - Contatos da organização.

**DADOS INSTITUCIONAIS PARA CONTATO**

**\*Obrigatório**

Estado da organização \*  Cidade da organização \*

Endereço da organização \*  Complemento da organização \*

CEP da organização \*

Telefone da organização \*  Celular da organização

Email da organização \*  Website da organização

**Redes sociais da organização**  
Insira as redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Blogger, etc) da unidade de juventude

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Na etapa 5, devem ser descritos programas e ações para a juventude em desenvolvimento, bem como indicar o tipo de orçamento e o valor disponível para o ano de 2020.

Figura 45 - Ações para juventude e orçamento.

**POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E/OU AÇÕES E FONTES DE RECURSOS**

**\*Obrigatório**

**Políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude \***  
Descreva as políticas, programas, projetos e/ou ações de juventude desenvolvidas/planejadas.

**Anexe documentos e/ou publicações, se houver:**  
Observação: caso tenha mais que um documento, agrupe todos em apenas um arquivo PDF.  
Anexo 1 – Documentos e/ou publicações  
 Nenhum arquivo selecionado

**Políticas, programas, projetos e/ou ações em destaque \***  
Dos projetos acima relacionados, descreva quais são considerados destaque.

**Anexe documentos e/ou publicações, se houver:**  
Observação: caso tenha mais que um documento, agrupe todos em apenas um arquivo PDF.  
Anexo 2 – Documentos e/ou publicações  
 Nenhum arquivo selecionado

**FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos da unidade provêm de: \*

- Orçamento próprio
- Orçamento dependente
- Outro

Qual o valor disponível para o ano atual? \*  
R\$   
Insira o valor do orçamento disponível para o ano atual em reais.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Após preencher esses dados, o formulário está completo. Cabe, agora, revisar as respostas indicadas. Basta clicar em **Clique aqui para revisar as informações**. Uma aba irá apresentar o que foi preenchido no cadastro:

Figura 46 - Revisão dos dados.

Etapa 1 Etapa 2 Etapa 3 Etapa 4 Etapa 5 Etapa 6 Revisão Enviar

## REVISAR OS DADOS

Se forem necessárias alterações, basta selecionar as etapas anteriores (botões verdes no topo do formulário) e corrigir os dados.

[Clique aqui para revisar as informações](#)

Confirmo que os dados estão corretos.

Anterior Próximo

[Clique aqui para revisar as informações](#)

ETAPA 1	
Ata de fundação	Ata de criação.pdf
Estatuto aprovado	Ata de criação.pdf
Registro em cartório	Ata de criação.pdf
Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ	Ata de criação.pdf
Ata de eleição ou posse (mais recente)	Ata de criação.pdf

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Caso esteja tudo correto, basta clicar na caixa de seleção **Confirmo que os dados estão corretos** e clicar em **Próximo**. Se forem necessárias alterações, basta selecionar as etapas anteriores (botões verdes) e corrigir o cadastro.

Figura 47 - Confirmação de dados.

[Clique aqui para revisar as informações](#)

Confirmo que os dados estão corretos.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Por fim, a última etapa envolve o preenchimento de termo em que o responsável diz estar ciente dos dados pessoais que foram coletados e seu uso no sistema. Ainda indica que todas as informações são verdadeiras e que a entidade está de acordo com os termos para adesão ao Sinajuve. Após selecionar **Aceito os termos e condições de uso**, basta clicar em **Enviar** para concluir o cadastro.

Figura 48 - Termo de declaração.

## TERMO E DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS, IMAGENS E INFORMAÇÕES

Declaro-me ciente das regras de uso dispostas no Termo e Declaração de Uso de Dados, Imagens e Informações, que dispõe sobre o uso dos serviços prestados no sítio eletrônico do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).

Disponibilizo meus dados pessoais, nome completo, cadastro de pessoa física (CPF), e-mail e telefone, além dos dados da unidade de juventude (órgão gestor, conselho de juventude ou organização da sociedade civil), tendo em conta a necessidade latente de prestar tais informações para a navegação no sítio eletrônico, o que faço com base no art. 7º, inciso III da Lei Geral de Proteção de Dados de 14 de agosto de 2018, Lei nº 13.709.

Asseguro que os dados informados no Cadastro Nacional de Unidades de Juventude são verdadeiros e precisos, comprometendo-me a atualizá-los sempre que houver alguma alteração. Declaro total ciência de que o fornecimento de informações falsas ou a utilização de informações de terceiros constitui crime, conforme inserto nos art. 299 do Código Penal.

Manifesto ciência de que o sítio eletrônico utilizado pelo Sistema Nacional de Juventude não se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, de modo que a responsabilidade pelo conteúdo informado é inteiramente do usuário.

Declaro que o acesso à minha conta será realizado mediante o uso de login e senha, comprometendo-me a não informar os referidos dados a terceiros, responsabilizando-me integralmente pelo uso que deles seja feito.

Aceito que meus dados pessoais, da unidade de juventude e demais informações prestadas fiquem armazenados no banco de dados do sítio eletrônico do Sistema Nacional de Juventude, bem como sejam utilizados posteriormente para Programas e Políticas Nacionais de Juventude.

Declaro que a unidade de juventude se adequa às exigências da Portaria "xxx".

Aceito todos os termos e condições de uso.

Anterior Enviar

Aceito todos os termos e condições de uso.

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

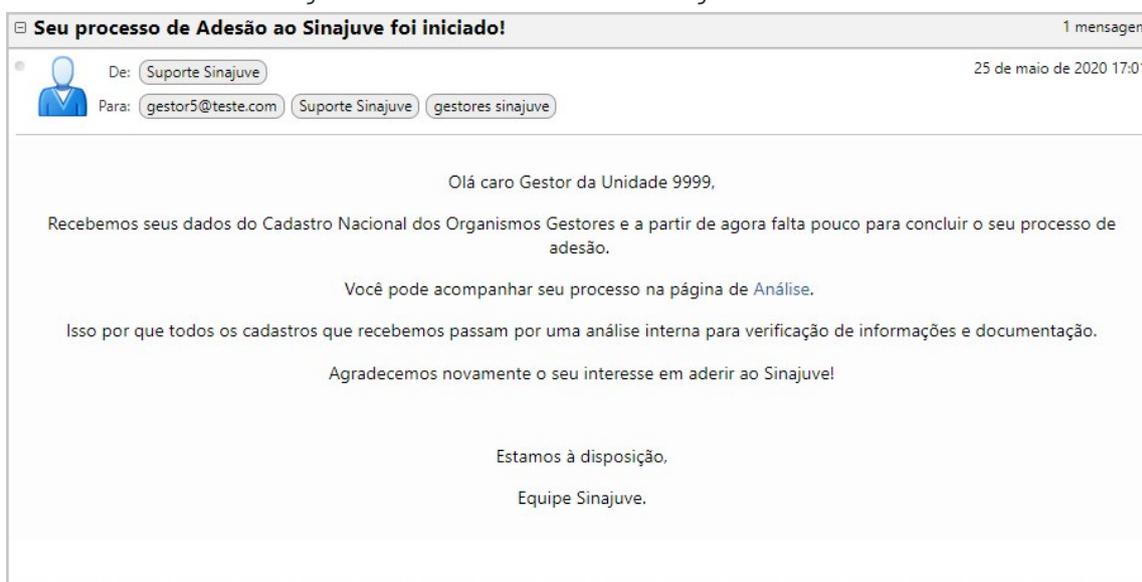
### 3.2.1.3 Ambiente do Usuário

O usuário que começar o processo de adesão ao preencher e enviar um dos formulários de cadastro descritos nas seções anteriores receberá um *e-mail* e terá acesso à área de Análise do processo de adesão.

#### 3.2.1.2.1 E-mail de cadastro

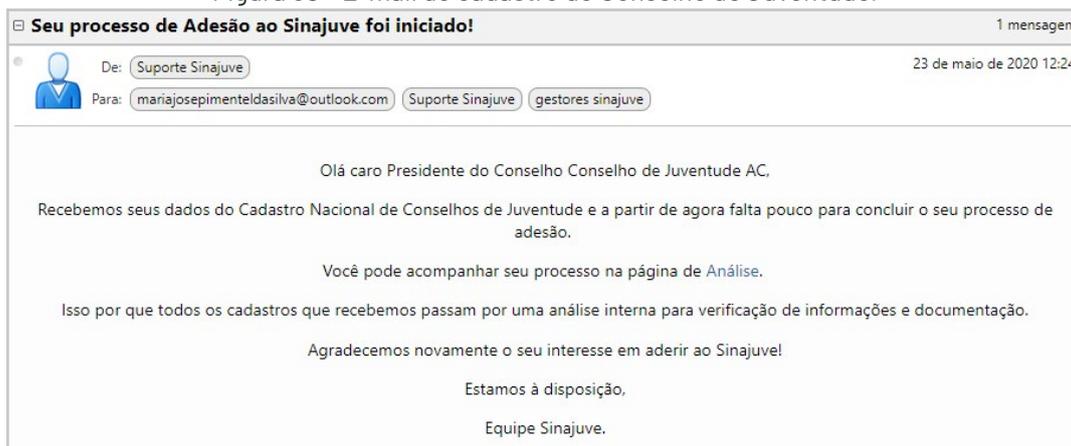
Nas figuras a seguir são mostrados, respectivamente, os *e-mails* recebidos pelo usuário quando ele realiza o cadastro, respectivamente para Organismo Gestor, Conselho de Juventude e Organização da Sociedade Civil.

Figura 49 - E-mail de cadastro de Organismo Gestor.



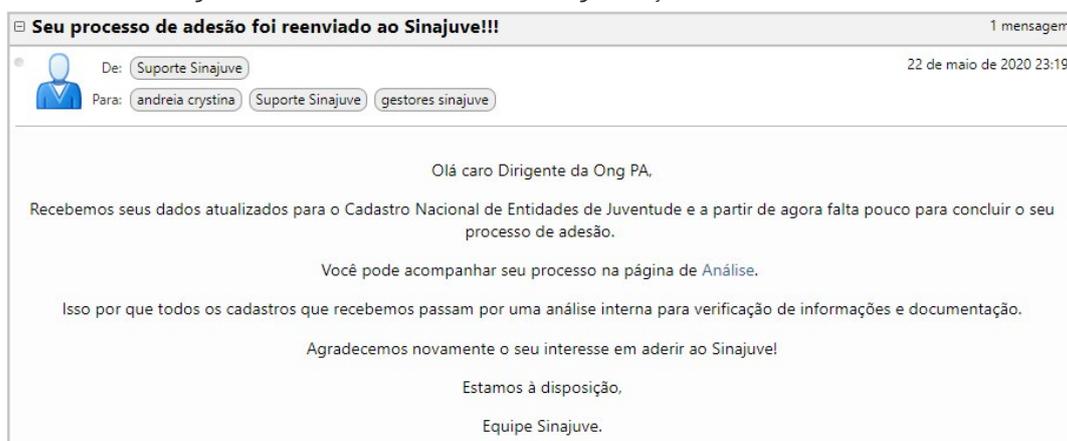
Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Figura 50 - E-mail de cadastro do Conselho de Juventude.



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Figura 51 - E-mail de cadastro de Organização da Sociedade Civil.



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Todos os *e-mails* informam ao usuário que ele pode acompanhar seu processo na página de Análise, que será descrita a seguir.

### 3.2.1.3.2 Página de Análise

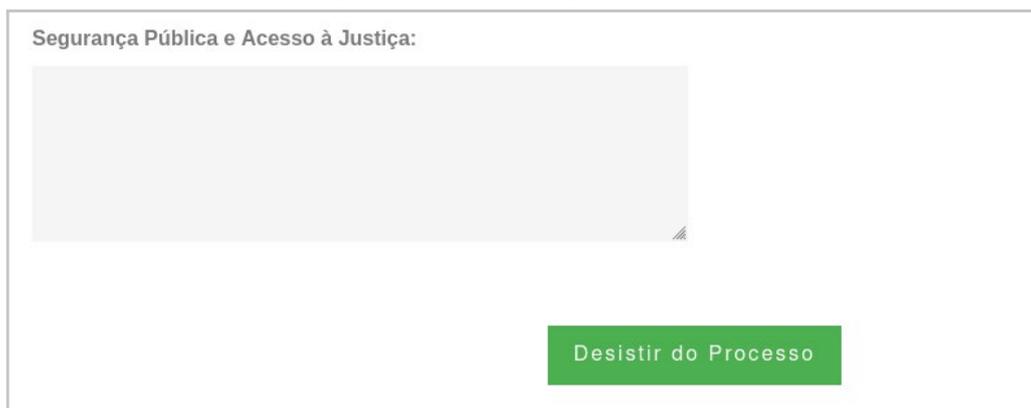
Na Página de Análise, o usuário que ainda não foi avaliado por um Avaliador pode rever as informações inseridas no cadastro, mas não pode editá-las. Como o processo de submissão foi iniciado, a única interação disponível para o usuário, nesta página, é desistir do processo.

Figura 52 - Início da página de análise.



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

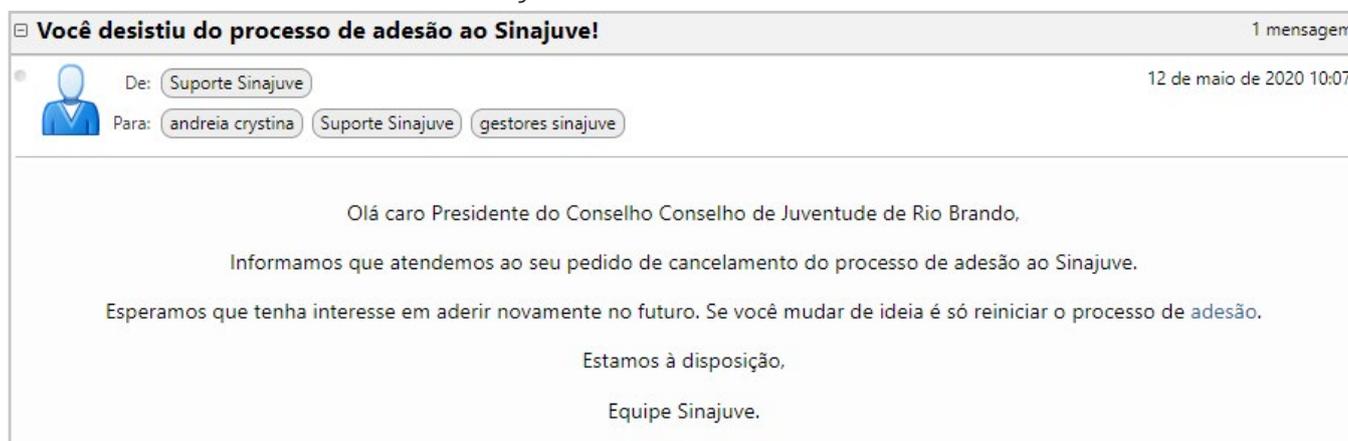
Figura 53 – Final da página de análise.



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Caso o usuário queira desistir do processo de adesão, deve clicar em “Desistir do Processo”. Ele receberá um e-mail comunicando a desistência (Figura 54) e poderá iniciar um novo processo de adesão normalmente, caso queira.

Figura 54 - E-mail de desistência.



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Os e-mails enviados em caso de desistência de organismos gestores, conselhos de juventude e organizações da sociedade civil são semelhantes, seguindo o modelo apresentado na Figura 54. Em função dessa semelhança, apenas uma captura de tela foi apresentada.

### 3.2.1.4 Ambiente do Avaliador

A página de avaliação das adesões ao Sinajuve é destinada ao(s) avaliador(es) designado(s) pela Secretaria Nacional da Juventude. Para navegar pelos processos de adesão, o avaliador pode escolher os formulários por tipo: Organismos Gestores / Conselhos de Juventude e Organização da Sociedade Civil, conforme ilustra a Figura 55.

Figura 55 - Página de avaliação da adesão.



Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Quando escolhe o formulário de uma das unidades de juventude, o avaliador consegue acompanhar a quantidade de adesões em cada estado do Brasil (Figura 56).

Figura 56 - Ambiente de acompanhamento dos processos de adesão.

ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	
Estado	Organização Sociedade Civil
Acre	0
Alagoas	0
Amapá	0
Amazonas	0
Bahia	0
Ceará	0
Distrito Federal	0
Espírito Santo	0
Goiás	0
Maranhão	0
Mato Grosso	0
Mato Grosso do Sul	0
Minas Gerais	0
Pará	1 (21/05/2020)

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

O avaliador pode escolher um estado específico para acompanhar os processos de adesão. Desse modo, pode obter maior detalhamento sobre as inscrições já desenvolvidas, já que é apresentada uma lista de municípios que se inscreveram e a data de realização de cada cadastro. Na Figura 57 selecionou-se o estado do Pará, e são apresentados os municípios em que já ocorreram inscrições:

Figura 57 - Detalhamento dos processos de adesão por estado e municípios.

ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	
ESTADO: PA	
Cidade	Organização da Sociedade Civil
Aurora do Pará	1 (23/05/2020)
<a href="#">Anterior</a> <a href="#">Voltar para escolha de formulários</a>	

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*)

Ao selecionar um município para análise (Figura 58), o avaliador pode acessar o formulário enviado pelo responsável da unidade de juventude (Figura 59). Nele será possível visualizar o cadastro e os documentos enviados. Com esses dados, o avaliador poderá buscar informações que comprovem que os dados enviados são verdadeiros.

Figura 58 - Detalhamento do processo de adesão de um município.

FORMULÁRIO DE ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Ong PA (23/05/2020)	
<a href="#">Anterior</a> <a href="#">Voltar para escolha de formulários</a>	

Fonte: Elaboração dos autores (2020).

Figura 59 - Formulário de adesão.

FORMULÁRIO DE ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Ong PA (21/05/2020)	
DOCUMENTAÇÃO	
Ata de fundação da Organização da Sociedade Civil (OSC):	
Documento 1: <a href="#">Etapas-para-Adesão-SINAJUVE-12.pdf</a>	
Estatuto aprovado da Organização da Sociedade Civil (OSC):	
Documento 2: <a href="#">Etapas-para-Adesão-SINAJUVE-13.pdf</a>	
Registro em cartório da Organização da Sociedade Civil (OSC):	
Documento 3: <a href="#">Etapas-para-Adesão-SINAJUVE-14.pdf</a>	
Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ:	
Documento 4: <a href="#">Etapas-para-Adesão-SINAJUVE-15.pdf</a>	
Ata de eleição ou posse (mais recente):	
Documento 5: <a href="#">Etapas-para-Adesão-SINAJUVE-16.pdf</a>	
DADOS DO(A) PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE OU SECRETÁRIO(A)	
Nome completo do presidente ou secretário:	Email do Presidente ou Secretário(a)
Andréia Jardim	andrea.crystina@hotmail.com

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

No final da página de acompanhamento da adesão, o avaliador poderá inserir o seu parecer sobre determinado cadastro e escolher qual situação se adequa a sua análise (Figura 60), podendo classificar a situação da adesão como pendente (Figura 61) ou aprovado (Figura 62). Após o processamento da adesão, o usuário irá receber um *e-mail* que informa o parecer do avaliador. Caso a adesão seja aprovada, o usuário poderá usufruir dos serviços do Sinajuve destinados aos gestores. Por outro lado, se a adesão for classificada como pendente, o usuário poderá enviar novamente o cadastro com os dados corretos e o cadastro irá retornar para a área de avaliação (Figura 56).

Figura 60 - Parecer do avaliador e escolha da situação do processo de adesão.

**Insira o parecer \***

Insira o parecer da avaliação

**Veja o histórico do parecer**

Nenhuma avaliação no histórico

**Insira a situação \***

Aprovado

Pendente

Apagar

Escolha uma situação

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Figura 61 - Processamento de uma adesão avaliada com pendente.

**Insira o parecer \***

A adesão não foi aprovada pois o endereço informado no cadastro não corresponde com o endereço anunciado nas redes sociais do Conselho de Juventude.

**Veja o histórico do parecer**

Nenhuma avaliação no histórico

**Insira a situação \***

Aprovado

Pendente

Apagar

Enviar como Pendente

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Figura 62 - Processamento de uma adesão aprovada.

**Insira o parecer \***

Adesão aprovada!

**Veja o histórico do parecer**

Nenhuma avaliação no histórico

**Insira a situação \***

Aprovado

Pendente

Apagar

Enviar como Aprovado

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

### 3.2.1.5 Ambiente do Gerente

Além do ambiente do Avaliador, o Sinajuve também possui o ambiente do Gerente (Figura 63), cujo objetivo é possibilitar o acompanhamento de todas as adesões submetidas ao Sinajuve, independentemente do seu status de avaliação. Diferente do Avaliador, o Gerente não pode avaliar processos de Adesão, mas pode apagar qualquer processo do sistema.

Com o intuito de facilitar uma visão geral do sistema, a página mostra um resumo dos processos de adesões ativos, separados por: Unidades Aguardando Avaliação, Unidades Pendentes e Unidades Aprovadas.

Figura 63 - Página de acompanhamento das unidades.

**SINAJUVE** Sistema Nacional de Juventude

GESTÃO ▾ ADESÃO CNUJ ▲ CONTATO DOWNLOAD ▾ SOBRE ▾ CURSOS ▾ HOMOLOGAÇÃO ▾ SAIR ☰

PÁGINA DE AVALIAÇÃO

ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES

**PÁGINA DE ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES**

CARO GERENTE

UTILIZE ESTA PÁGINA PARA VISUALIZAR TODAS AS ADESÕES SUBMETIDAS AO SISTEMA

ESTATÍSTICAS DO SISTEMA DE ADESÃO

Tipo de Unidade	Unidades Aguardando Avaliação	Unidades Pendentes	Unidades Aprovadas
Organismos Gestores	8	1	8
Conselhos de Juventude	3	0	2
Organização Sociedade Civil	1	0	3
Todas	12	1	13

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

De forma similar ao Avaliador, o Gerente pode escolher entre os formulários de Organismos Gestores/Conselhos de Juventude e Organização da Sociedade Civil e ver uma lista com os 26 estados da federação junto ao Distrito Federal e a contagem de Unidades em processo de Adesão (Figura 64 e 65). Assim, o Gerente consegue visualizar em seu ambiente:

- os processos de adesão que ainda não passaram pela análise do avaliador;
- os processos de adesão que foram classificados como pendentes pelo avaliador; e
- os processos de adesão que foram aprovados pelo avaliador.

Figura 64 - Ambiente do gerente para os organismos gestores e conselhos de juventude.

ORGANISMOS GESTORES E CONSELHOS DE JUVENTUDE		
Estado	Organismos Gestores	Conselhos de Juventude
Acre	2 (23/05/2020)	1 (23/05/2020)
Alagoas	0	0
Amapá	0	0
Amazonas	0	0
Bahia	0	0
Ceará	0	0
Distrito Federal	1 (29/05/2020)	0
Espírito Santo	0	0
Goiás	0	0
Maranhão	0	0
Mato Grosso	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0
Minas Gerais	0	0
Pará	0	0
Paraíba	0	0
Paraná	0	0
Pernambuco	0	0
Piauí	0	0
Rio de Janeiro	0	0
Rio Grande do Norte	0	0
Rio Grande do Sul	0	0
Rondônia	1 (23/05/2020)	1 (21/05/2020)
Roraima	0	0
Santa Catarina	0	1 (23/05/2020)
São Paulo	1 (23/05/2020)	1 (22/05/2020)
Sergipe	0	0
Tocantins	0	0

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Figura 65 - Ambiente do gerente para as organizações da sociedade civil.

ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	
Estado	Organização Sociedade Civil
Acre	0
Alagoas	0
Amapá	0
Amazonas	0
Bahia	0
Ceará	0
Distrito Federal	0
Espírito Santo	0
Goiás	0
Maranhão	0
Mato Grosso	0
Mato Grosso do Sul	0
Minas Gerais	0
Pará	1 (23/05/2020)
Paraíba	0
Paraná	0
Pernambuco	0
Piauí	0
Rio de Janeiro	0
Rio Grande do Norte	0
Rio Grande do Sul	0
Rondônia	0
Roraima	0
Santa Catarina	0
São Paulo	1 (23/05/2020)
Sergipe	0
Tocantins	0

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Ao selecionar um estado/município, o Gerente pode rever as informações do cadastro assim como o Avaliador, porém só a opção de Apagar estará disponível para os processos de adesão que não foram avaliados (Figura 66) ou estão na situação **Pendente** (Figura 67).

Figura 66 - Processo de adesão sem o parecer do avaliador.

Insira o parecer \*

Insira o parecer da avaliação

Veja o histórico do parecer

Nenhuma avaliação no histórico

Insira a situação \*

Aprovado

Pendente

Apagar

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Nos processos de adesão pendentes (Figura 67) e aprovados (Figura 68), os pareceres das primeiras avaliações são mostrados no histórico, agora acrescidos do nome do Avaliador responsável.

Figura 67 - Processo de adesão classificado como pendente pelo avaliador.

Insira o parecer \*

Insira o parecer da avaliação

Veja o histórico dos pareceres

----- Avaliado em 20/07/2020 às 18:10 -----  
Agradecemos o interesse em aderir ao Sinajuve!

Encontramos a seguinte pendência no seu processo de adesão:  
A ata de eleição dos conselheiros enviada corresponde a gestão 2017/2019.

Insira a situação \*

Aprovado

Pendente

Apagar

Escolha uma situação

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Nas adesões aprovadas (Figura 68), além de apagar, o Gerente pode imprimir em PDF o Atestado Jurídico de Adesão (para Organismo Gestores) ou o Certificado de Cadastramento (para Conselhos de Juventude e Organizações da Sociedade Civil), além do Resumo da Adesão para os três tipos de unidades, já mostradas na Página de Acompanhamento do Gestor.

Figura 68 - Processo de adesão aprovado pelo avaliador.

**Insira o parecer \***

Insira o parecer da avaliação

**Veja o histórico dos pareceres**

----- Avaliado em 14/07/2020 às 15:23 -----  
TESTE TESTE Aprovado  
Avaliador: Rebeca S. Moura  
-----

**Insira a situação \***

Aprovado  
 Pendente

Atestado em PDF  
Resumo em PDF  
Apagar

Fonte: Página de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

### 3.2.2 Subsistema de Políticas Públicas

O Subsistema de Políticas Públicas é um repositório implementado no *software DSpace*. Ele concentra documentos sobre políticas públicas e programas de juventude. Sua arquitetura de informação está estruturada em três comunidades: Federal, Estadual e Municipal, as quais representam as esferas governamentais. O intuito das comunidades é organizar as buscas de programas e políticas públicas por parte dos usuários por esfera. A Figura 69 apresenta a página principal do repositório.

Figura 69 - Página inicial do Subsistema de Políticas Públicas.

**SINAJUVE**  
Sistema Nacional de Juventude

Página inicial | Navegar | Ajuda

Buscar

Entrar em:

Comunidade: Federal  
Comunidade: Estadual  
Comunidade: Municipal

Busca facetada

Autor + Assunto + Data de Publicação + Tipo +

Fonte: Página de inicial do Subsistema de Políticas Públicas do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

A arquitetura de informação do Subsistema de Políticas Públicas engloba comunidades, subcomunidades e coleções, cuja representatividade está embasada nas esferas governamentais.

Durante o processo de adesão ao Sinajuve, o gestor (responsável por uma unidade de juventude) insere todos os dados da unidade. Uma vez aprovada a adesão, a API assíncrona implementada no Sistema de Adesão disponibiliza os dados necessários para a criação de coleções no Subsistema de Políticas Públicas.

Dessa forma, a esfera federal do Subsistema contém as subcomunidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério do Esporte, Secretaria Nacional de Juventude e Unidades de Juventude. Esta última abarca as coleções de unidades de gestão federal que aderiram ao Sinajuve.

As unidades estaduais são incluídas na comunidade estadual alocadas em seu estado e município de origem, enquanto as unidades municipais estarão na comunidade Municipal.

Os gestores cumprem papel fundamental no repositório com total autonomia sobre a sua unidade (que se tornou uma coleção no sistema). Eles podem alterar as informações sobre a sua respectiva unidade com o intuito de manter o repositório atualizado.

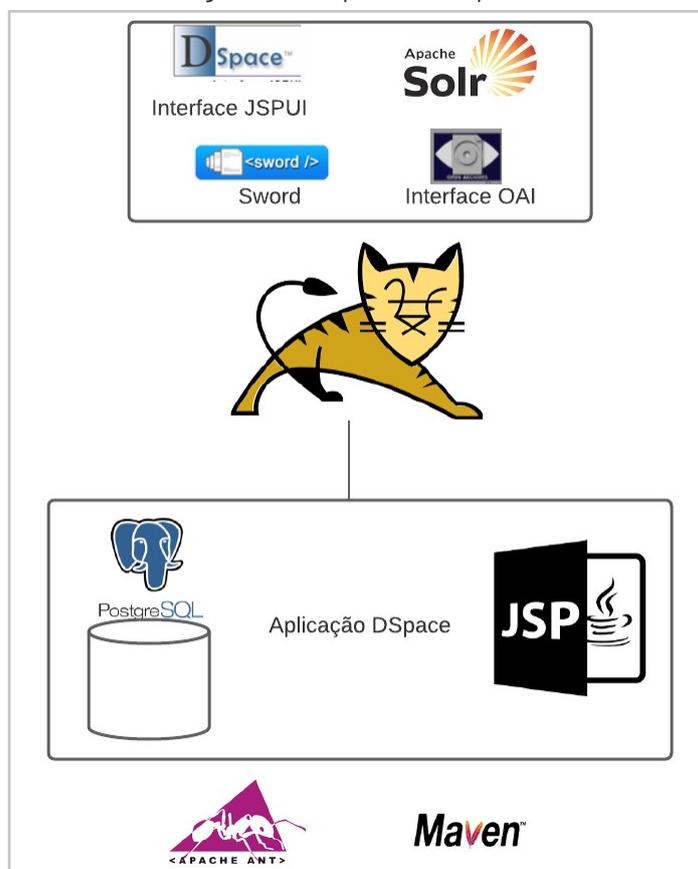
### 3.2.2.1 Detalhes técnicos

O *DSpace* é um *software* de código aberto usado para criar repositórios de livre acesso para conteúdo acadêmico e/ou publicado que pode ser adaptado para outros fins.

Para os fins do projeto de pesquisa do Sinajuve, o repositório utilizou a última versão estável (6.3) disponível no *GitHub*<sup>2</sup> oficial da mantenedora do *DSpace*.

A Figura 70 apresenta a arquitetura do *software*, levando em consideração os softwares de apoio, o servidor *web*, a persistência de dados, a linguagem de programação e as interfaces de usuário.

Figura 70 - Arquitetura *DSpace*.



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

<sup>2</sup> Disponível em: <https://github.com/DSpace/DSpace/releases/tag/dspace-6.3>

O *apache-maven* e *apache-ant* são os *softwares* de apoio para baixar as dependências e implantar o *DSpace*, a persistência dos dados é realizada pelo sistema de gerenciamento de banco de dados *PostgreSQL*. A linguagem *Java* é usada para implementar o *core* da aplicação, enquanto que, para desenvolvimento *web*, usa-se o *Java Server Page (JSP)*. Para disponibilizar a aplicação na *web*, o servidor *Tomcat* foi escolhido para gerenciar as requisições.

O *DSpace* fornece um conjunto de módulos para usuários, onde há duas possibilidades de interface de usuário, o *XMLUI* e *JSPUI*. Para este projeto, foi escolhida a interface *JSPUI*, que tem como base o *HTML* mesclado com *Java (JSP)*. A interface *OAI*, que atua em segundo plano, implementa o protocolo *OAI-PMH*<sup>3</sup> e *OAI-ORE*<sup>4</sup> permitindo que o *DSpace* seja tanto provedor quanto consumidor. Atuando como provedor de dados, o software fornece informações para provedores remotos e, no outro extremo, realiza coleta de metadados de provedores externos.

O *DSpace* usa *Solr* como parte da descoberta como índice para acelerar o acesso aos metadados de conteúdo e dados sobre o acesso ao *DSpace* (para estatísticas), além de fornecer facetamento e filtragem dos resultados após uma busca. Por último, o *DSpace* implementa o protocolo *Simple Web-Service Offer Repository Deposit (SWORD)*, permitindo que usuários realizem depósito remoto de itens em repositórios. Além dos serviços citados na Figura 70, há outros serviços oferecidos pelo software, que por não terem utilidade para os requisitos pleiteados foram omitidos aqui, pois o *DSpace* é flexível a ponto de deixar a nosso critério os módulos a serem ativados.

### 3.2.2.2. Integração com o Sistema de Adesão

O Subsistema de Políticas Públicas recebe os dados produzidos pelo Sistema de Adesão ao Sinajuve por meio de uma *API*. Durante o processo de adesão ao Sinajuve, o gestor (responsável por uma unidade de juventude) insere todos os dados da unidade, entre eles nome, endereço e informações de contato das unidades.

Para integração entre o Sistema de Adesão e o repositório *DSpace* foram considerados os seguintes requisitos: rápida adaptação com diferentes versões do software, operação via método *POST* e rápida instalação sem a necessidade de compilar o projeto a partir do código fonte do *DSpace*.

Também foi elaborada uma arquitetura onde as entidades a serem tratadas são enviadas como objetos *JSON* e a comunicação entre os nós é feita por meio de um mini protocolo contendo operações de inclusão, alteração, exclusão, consulta e hierarquização. Foi concebida uma estrutura onde é possível montar as comunidades e coleções de forma genérica, permitindo a criação da estrutura necessária para o Sinajuve conforme quaisquer requisitos de estruturação entre os entes federados.

As comunidades, subcomunidades e coleções permitem inclusões de informações sobre os responsáveis e demais metainformações. Também é possível associar imagens a essas entidades.

### 3.2.3 MAPA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O Mapa de Políticas Públicas possibilita visualizar geograficamente onde estão localizados os estabelecimentos promotores de políticas públicas de juventude (as Unidades de Juventude) nas esferas federal, estadual e municipal, independentemente de sua natureza administrativa.

O software *Visão*<sup>5</sup>, voltado para inteligência de negócio que está sendo desenvolvido pelo Ibict, foi adotado para implementação do Mapa de Políticas Públicas. O *Visão* inicialmente está configurado para mostrar indicadores (que podem ser filtrados por região) e unidades geolocalizadas (SHINTAKU, 2020), mas foi adaptado especificamente para o Mapa mostrar apenas as unidades.

3 *Open Archives Initiative Protocol for Metadata Harvesting (OAI-PMH)* define um mecanismo para coleta de registros de metadados em repositórios

4 *Open Archives Initiative Object Reuse and Exchange (OAI-ORE)* define padrões para a descrição e troca de agregações de recursos da Web

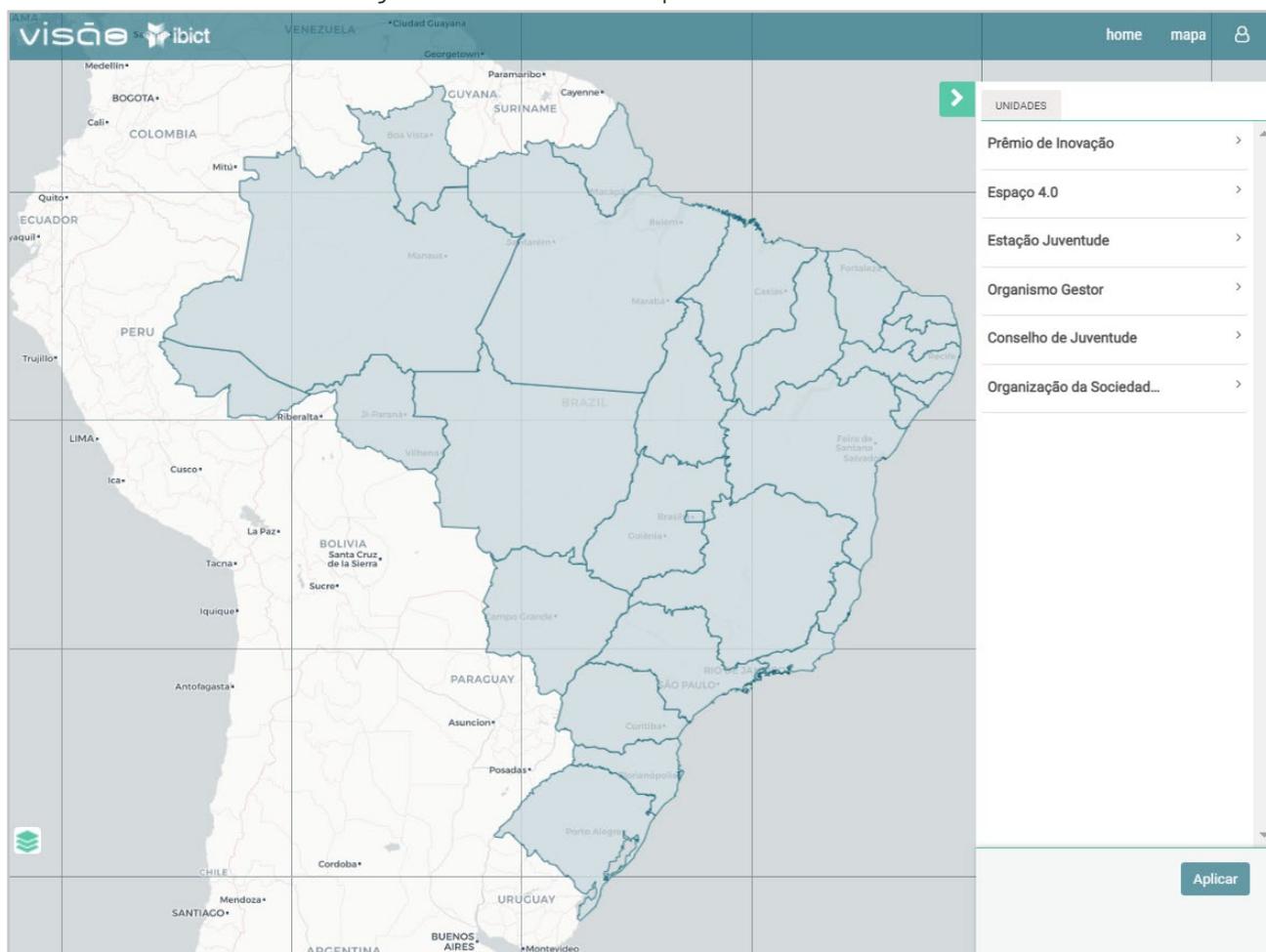
5 Mapa digital para gestão do conhecimento: a construção de um sistema com o software *Visão*. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/123456789/1079>

O Mapa contém primariamente as unidades que aderiram ao Sinajuve (são os itens de Organismo Gestor, Conselhos de Juventude e Organização da Sociedade Civil), porém itens geolocalizados de outros programas da SNJ (Espaço 4.0, Estação da Juventude e Prêmio de Inovação) foram incorporados ao Mapa.

Durante o processo de adesão ao Sinajuve, o gestor (responsável por uma unidade de juventude) insere todos os dados necessários, entre eles nome, endereço e informações de contato das unidades. Uma vez aprovada a adesão, a API assíncrona implementada no Sistema de Adesão disponibiliza apenas os dados relevantes para a ingestão da informação no Mapa.

A página inicial do Mapa consta na Figura 71. A área principal compreende a representação gráfica do mapa brasileiro em escala reduzida. No lado direito encontra-se a aba Unidades, onde se pode selecionar o tipo de unidade desejada para visualização.

Figura 71 - Tela inicial do Mapa de Políticas Públicas.



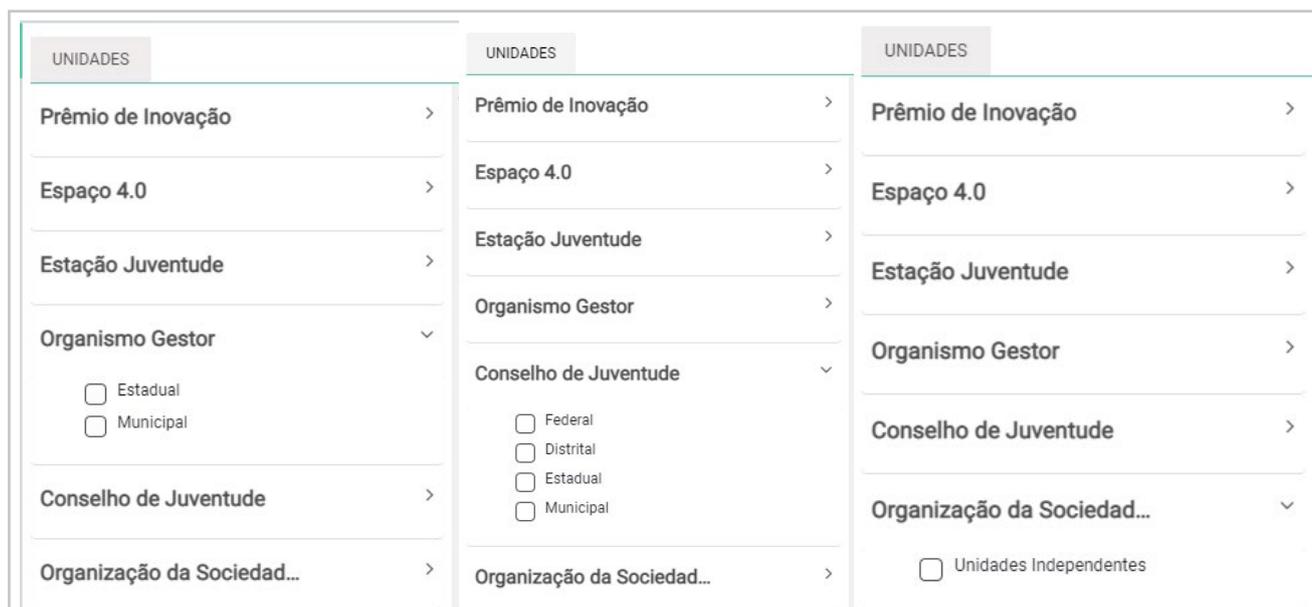
Fonte: Página de inicial do Mapa de Políticas Públicas do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

O submenu de Unidades é composto por: Prêmio de Inovação; Espaço 4.0; Estação Juventude; Organismo Gestor; Conselho de Juventude e Organização da Sociedade. Os últimos três tipos são alimentados pelo Sistema de Adesão e podem ser observados na Figura 72.

As unidades do tipo Organismo Gestor são divididas em Estadual e Municipal. As do tipo Conselho de Juventude estão divididas em Federal, Distrital, Estadual e Municipal. Por fim, as unidades do tipo Organização da Sociedade Civil têm apenas uma categoria: Unidades independentes.

Três cores de marcadores são usadas para identificar cada uma das categorias: verde para Federal, azul para Distrital e Estadual, e amarelo para Municipal e Unidades independentes.

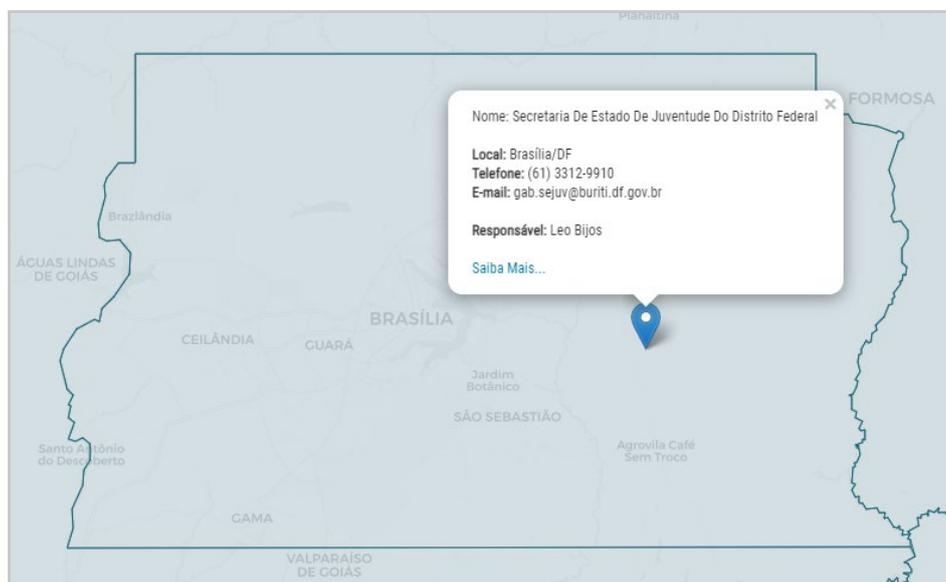
Figura 72 – Aba de Unidades.



Fonte: Página de das abas do Mapa de Políticas Públicas do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Ao selecionar alguma categoria e clicar em **Aplicar**, as unidades aparecem no mapa. Clicando em algum marcador, é possível obter informações rápidas da unidade. O clique abre uma janela pop-up, como mostrado na Figura 73. Para informações detalhadas, basta clicar em **Saiba Mais** na janela aberta. Essa ação abrirá a página do Subsistema de Políticas Públicas relativa à unidade, como será exposto na próxima seção.

Figura 73 - Janela pop-up do pin no mapa, com informações sobre as unidades de juventude.



Fonte: Página de das abas do Mapa de Políticas Públicas do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Os outros submenus contêm apenas uma listagem de unidades, descritas no Quadro 3. Os marcadores do Prêmio de Inovação usam as cores amarelo (para unidades vencedoras) e azul (para unidades que se classificaram até a décima posição), enquanto os marcadores do Espaço 4.0 e da Estação Juventude utilizam apenas marcadores azuis.

Quadro 3 - Resumo do Mapa de Políticas Públicas.

PRÊMIO DE INOVAÇÃO	ESPAÇO 4.0	ESTAÇÃO JUVENTUDE
Iniciativas vencedoras de 2019	Municípios conveniados em 2019	Municípios que possuem Estação Juventude

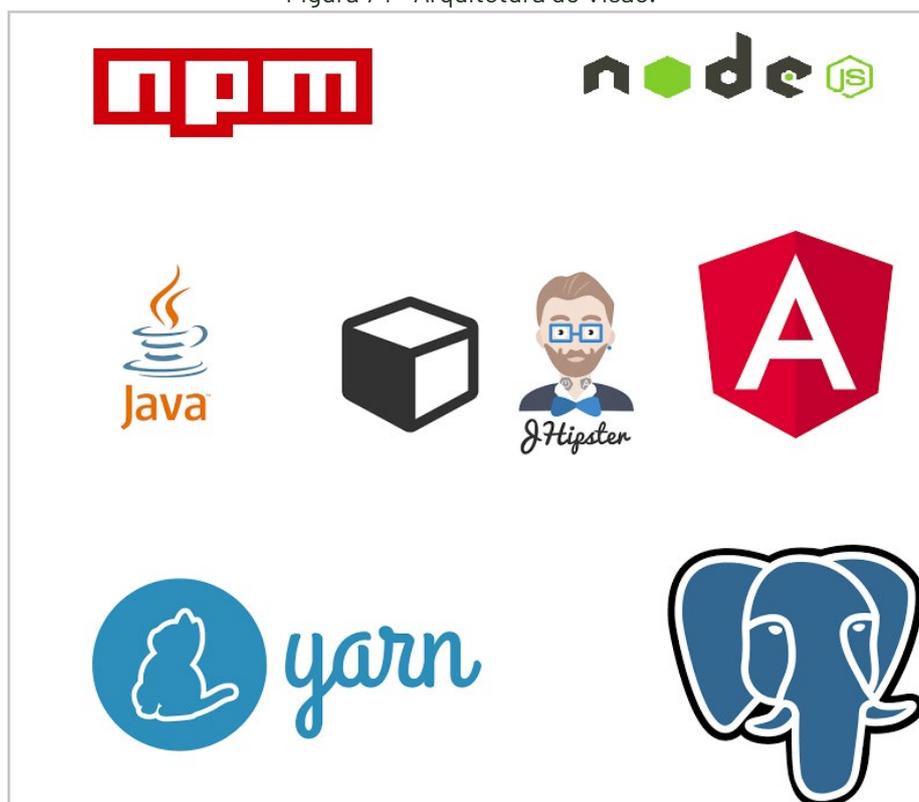
Fonte: Elaboração dos autores (2021).

### 3.2.3.1 Detalhes técnicos

O Mapa de Políticas Públicas utiliza a tecnologia livre VISÃO, desenvolvido pelo Ibict para apresentação geolocalizada de indicadores ou elementos, como: quantidade de jovens em uma cidade ou no estado (indicadores) ou unidade de juventude em uma cidade (elemento). O *software* se encontra disponível para o uso irrestrito da comunidade e o download no repositório do GitHub<sup>6</sup> do Ibict.

Considerado um Sistema de Informação Geográfica, o Visão possibilita o gerenciamento de dados pautados no componente geográfico do território por meio de armazenamento, manipulação, análise, demonstração e relatos de dados referenciados geograficamente. Trata-se de uma aplicação multiplataforma (linux, macOS e windows) com arquitetura apresentada na Figura 74.

Figura 74 - Arquitetura do Visão.



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

O *JHipster* é uma plataforma de desenvolvimento para gerar, desenvolver e implantar aplicações *web* e arquiteturas de microsserviço. No Visão utiliza-se a versão 5.1. Por questões de compatibilidade, é aconselhável usar o *Java* na versão 8, *Angular* na versão 10 para implementar o *front-end*<sup>7</sup>, *node.js* na versão 12 para executar *JavaScript* de *front-end* e *back-end* e os gerenciadores de dependências *node.js yarn* na versão 1.22 e *npm* na versão 6.13. Para a persistência de dados utiliza-se o sistema de gerenciamento de banco de dados *PostgreSQL* na versão 12.

### 3.2.3.2 Integração com o Sistema de Adesão

O mapa de unidades é alimentado pelos dados produzidos pelo Sistema de Adesão ao Sinajuve. Durante o processo de adesão ao Sinajuve, o gestor (responsável por uma unidade de juventude) insere todos os dados necessários, entre eles nome, endereço e informações de contato das unidades.

Uma vez aprovada a adesão, uma API assíncrona implementada no Sistema de Adesão disponibiliza apenas os dados relevantes para a ingestão da informação no Mapa de Unidades.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://github.com/IBICT/visao>

<sup>7</sup> *front-end* é a prática de converter dados em uma interface gráfica, através do uso de HTML, CSS e JavaScript.

Os dados expostos pela API a partir do Unidade de Juventude são:

- Nome
- Cidade
- Estado
- Telefone
- E-mail
- Tipo de Unidade (Órgão Gestor, Conselho de Juventude ou Organização da Sociedade Civil)
- Tipo de Gestão (Municipal, Estadual ou Federal)
- Link da Unidade no Subsistema de Políticas Públicas

Do lado do cliente, o Mapa possui um sofisticado mecanismo automatizado que verifica se novos dados estão aptos a serem consumidos por meio da API. O atributo **Tipo de Gestão** é usado para definir a cor do ícone que representa uma unidade no Mapa, que é posteriormente usado pelos usuários para filtrar unidades por:

- Federal: Verde
- Estadual/Distrital: Azul
- Municipal: Amarelo

A automatização no Mapa possui uma distinção de como consumir os dados via API, já que a API do Sistema de Adesão possui uma variável de sinalização (também chamada de *flag*) que indica se o processo é de “criação”, “atualização” ou “remoção”.

No caso de “criação”, um novo registro de unidade será sugerido no Mapa. Se a *flag* indicar “atualização”, o e-mail da unidade de juventude é usado como chave para encontrar a unidade correspondente no Mapa e atualizar suas respectivas informações. Por fim, se a operação de “remoção” for informada pela *flag*, o registro sobre a unidade de juventude será removido do Mapa.

### 3.3 Resultados do estudo

Até o momento, o Sistema de Adesão possui 27 Organismos Gestores, 6 Conselhos de Juventude e 6 Organizações da Sociedade Civil aprovados, totalizando 39 unidades de juventude aderidas, como mostrado na Figura 75.

Figura 75 - Estatísticas do Sistema de Adesão.

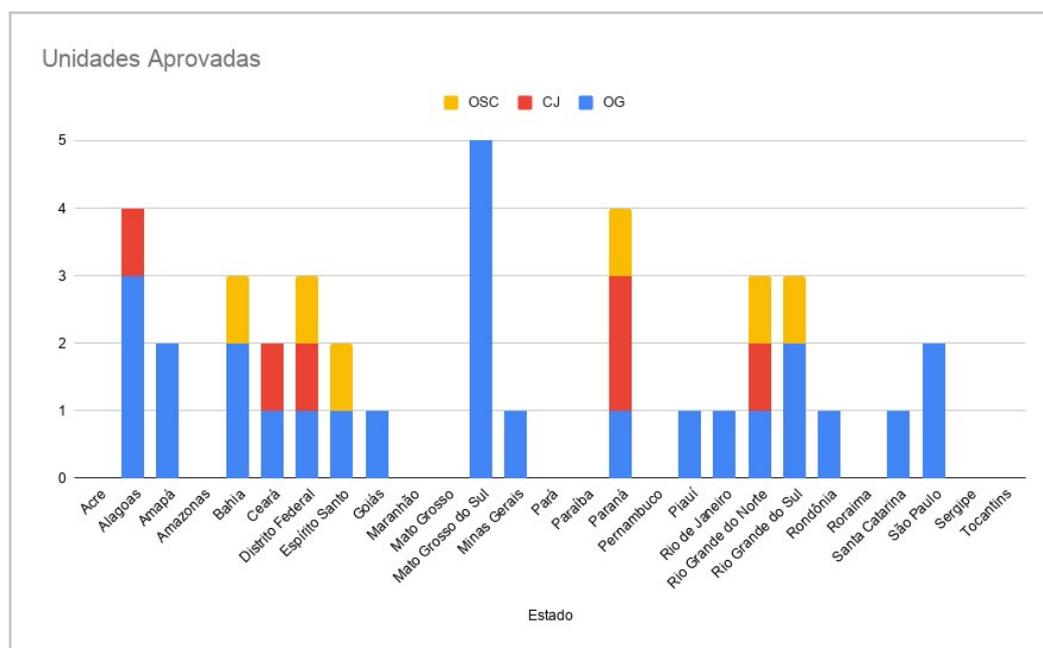
ESTATÍSTICAS DO SISTEMA DE ADESÃO			
Tipo de Unidade	Unidades Aguardando Avaliação	Unidades Pendentes	Unidades Aprovadas
Organismos Gestores	8	10	27
Conselhos de Juventude	4	0	6
Organização Sociedade Civil	7	0	6
Todas	19	10	39

Fonte: Página de estatística do sistema de adesão do Portal do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

O sistema também possui 10 Organismos Gestores em estado de pendência, isto é, o formulário de cadastro e os documentos dessas unidades foram enviados, porém alguma inconsistência foi detectada e o processo permanece paralisado até que o gestor reenvie seu cadastro e o avaliador reavalie. Das Unidades aguardando avaliação, existem 6 Organismos Gestores, 4 Conselhos de Juventude e 7 Organizações da Sociedade Civil.

A distribuição de unidades aprovadas por estados é apresentada no Gráfico 1. Alguns estados não apresentam unidades de juventude em nenhum estado de adesão, enquanto outros como Mato Grosso do Sul (MS) já possuem cinco unidades aderidas.

Gráfico 1 - Unidades aprovadas por estado.



Fonte: Elaboração dos autores (2021).

As adesões foram computadas no período de maio, junho e julho e agosto de 2020. Desde então, a documentação do número de novos membros, assim como as medidas para apoiar e incentivar a sua adesão, não tiveram avanços significativos. A paralisação do trabalho resultou de uma decisão da Secretaria Nacional da Juventude, que optou pela suspensão temporária das atividades, as quais o Ibict requereu retomada.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A meta cinco do Plano de Trabalho do Projeto Sinajuve é voltada ao desenvolvimento de um sistema informatizado para apoiar na implementação do sistema de adesão. Trata-se de um dos objetivos mais basilares de todo o projeto, uma vez que a adesão garante que as esferas federal, estadual e municipal estejam integradas e comunicantes, honrando o propósito público da iniciativa.

A proposta para um Cadastro de Unidades de Juventude, que possibilita e sistematiza o processo de adesão, foi fruto de pesquisas, levantamentos e de extensivos testes. O objetivo era garantir que gestores, conselheiros e membros de organizações da sociedade civil fossem integrados à rede por meio de um processo simples, intuitivo e amigável. Nesse sentido, o sistema de adesão, como descrito neste documento, cumpriu o objetivo de funcionar como uma ferramenta centralizadora a ser gerenciada pela SNJ de forma independente.

Além de planejar e desenvolver o Cadastro de Unidades de Juventude, o Ibict apresentou a ferramenta à gestão da SNJ. O órgão, porém, optou pela paralisação temporária das atividades do projeto, influenciando diretamente na disseminação e no uso do subsistema já implementado. A quinta meta do Plano de Trabalho, portanto, foi integralmente executada, faltando, porém, a aprovação formal da Secretaria Nacional da Juventude.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto no 10.226, de 05 de fevereiro de 2020.** Altera o Decreto no 9.306, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude, instituído pela Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2013. 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10226.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10226.htm#art1). Acesso em: 06 mai. 2021.

BRASIL. **Decreto no 9.306, de 15 de março de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude, instituído pela Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2018. 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9306.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9306.htm). Acesso em: 06 mai. 2021.

BRASIL. **Lei no 12.852, de 5 de agosto de 2013 [Estatuto da Juventude]**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - Sinajuve. 2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm). Acesso em: 06 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional da Juventude. **Portal do Sinajuve**. Disponível em: <https://sinajuve.ibict.br/>. Acesso em: 06 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Portaria nº 1.149, de 24 de abril de 2020**. Regulamenta o artigo 2º, §2º do Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional da Juventude - Sinajuve. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.149-de-24-de-abril-de-2020-254001075>. Acesso em: 05 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Portaria nº 13, de 23 de abril de 2020**. Regulamenta os artigos 13, §2º, e 16-A, §1º do Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional da Juventude - Sinajuve. Disponível em: [https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-13-de-23-de-abril-de-2020-\\*254002220](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-13-de-23-de-abril-de-2020-*254002220). Acesso em: 05 mai. 2021.

LOZZI, Mariana; BASTOS, Samuel; OLIVEIRA, Frederico; FERNANDES, Davi Mancebo. **Sistema Nacional de Juventude: uma gestão conectada e interativa**. Brasília: Ibict, 2019. 92 p. Disponível em: [https://sinajuve.ibict.br/wp-content/uploads/2019/07/Guia\\_Digital.pdf](https://sinajuve.ibict.br/wp-content/uploads/2019/07/Guia_Digital.pdf). Acesso em: 06 mai. 2021.

SHINTAKU, Milton (org.). **Mapa digital para gestão do conhecimento: a construção de um sistema com o software Visão**. Brasília: Ibict, 2019. 92 p. DOI: 10.18225/9788570131638. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/handle/123456789/1079>. Acesso em: 06 mai. 2021.

SAS - Quadra 05 - Lote 06 -  
Bloco H - Sobreloja  
Cep: 70070-912 - Brasília / DF

Telefone: +55 61 3217 6213  
E-mail: [shintaku@ibict.br](mailto:shintaku@ibict.br)



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL